



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4481—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	6
1ª TURMA RECURSAL	6
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	42
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	65
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	68
PRESIDÊNCIA	68
DIRETORIA GERAL.....	70
CENTRAL DE COMPRAS.....	77
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	78
DIRETORIA FINANCEIRA	80
ESMAT	81

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações de acórdãos

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 0017289-89.2018.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0007515- 70.2015.827.2706 – 1ª VARA CÍVEL

EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADOS: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI – OAB/GO 29191, FERNANDA RAMOS RUIZ – OAB/TO 1965, MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223B e ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334A

1ª EMBARGADA: SANDRA PINHEIRO FERREIRA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

2º EMBARGADO: RONALDO FERREIRA

ADVOGADO: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 5383

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO. OMISSÃO. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ENFRENTAMENTO DAS MATÉRIAS SUSCITADAS PELA PARTE. VÍCIO INOCORRENTE. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Os Embargos de Declaração são cabíveis contra qualquer decisão judicial para esclarecer obscuridade ou eliminar contradição, suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento, ou, ainda, para corrigir erro material. 2. Inexiste omissão no julgado quando a Corte decide fundamentadamente e de forma clara as questões suscitadas, havendo manifestação expressa acerca dos temas necessários à integral solução da lide, ainda que em sentido contrário à pretensão formulada pela parte. 3. No caso em exame, busca a recorrente tão somente a reapreciação do julgado pela simples insatisfação com o resultado, o que não se amolda às hipóteses legais de cabimento do recurso. 4. Mesmo que os embargos visem prequestionar a matéria a ser levada à apreciação das Cortes Superiores, especificamente o art. 85 do CPC, deve ser observada a regra do artigo 1.022 do CPC, situação não verificada no caso concreto. 5. Embargos de Declaração conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes Lamounier, acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, inexistindo no acórdão embargado omissão em NEGAR PROVIMENTO aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Relatora. Votaram acompanhando a Relatora os Desembargadores Eurípedes Lamounier e Marco Anthony Steveson Villas Boas. Ausência justificada dos Desembargadores Ronaldo Eurípedes de Souza e José de Moura Filho. Representando o Ministério Público nesta Instância compareceu o Procurador de Justiça Alcir Raineri Filho. Palmas/TO, 03 de abril de 2019. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 0013436-09.2017.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0000959-85.2016.827.2716 – 1ª VARA CÍVEL

EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS – OAB/MG 44698 E JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA – OAB/MG 79757

EMBARGADA: CORNÉLIA ZANCANELLA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO. OMISSÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. HONORÁRIOS INCABÍVEIS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO PROVIDO. 1. Nos termos do art. 85, § 1º, do CPC, são devidos honorários advocatícios nos recursos interpostos, dentre outras situações. 2. In casu, o Banco do Brasil S/A interpôs Apelação visando à desconstituição da sentença vergastada, por entender não ser possível extinguir a ação executiva com fundamento no art. 485, III, do CPC. 3. A tese defendida pelo Banco do Brasil S/A foi acolhida e a sentença foi desconstituída com a consequente determinação de retorno dos autos à origem para regular prosseguimento. 4. A insurgência do Banco do Brasil S/A via Embargos de Declaração para alegar omissão por ausência de fixação de honorários advocatícios não deve ser acolhida, tendo em vista que a verba será fixada quando nova sentença vier a ser proferida. 5. Embargos de Declaração conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes Lamounier, acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO aos Embargos de Declaração, por inexistir no acórdão qualquer omissão, nos termos do voto da Relatora. Votaram acompanhando a Relatora os Desembargadores Eurípedes Lamounier e Marco Anthony Steveson Villas Boas. Ausência justificada dos Desembargadores Ronaldo Eurípedes de Souza e José de Moura Filho. Representando o Ministério Público nesta Instância compareceu o Procurador de Justiça Alcir Raineri Filho. Palmas/TO, 03 de abril de 2019. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Relatora.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0028720-23.2018.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000790-82.2018.827.2731 - 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ADVOGADA: PAMELLA CRISTINA BARBOSA DUTRA BARROS – OAB/TO 6840

AGRAVADO: FRANCISCO ALVES DE LIMA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. CONSULTA RENAJUD. POSSIBILIDADE. DECISÃO REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. Nos termos do entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça, a utilização do sistema RENAJUD não está condicionado ao esgotamento de diligências para localização de bens do devedor – REsp 1667529/RJ, Rel. Ministro Herman Benjamin, julgado em 20/06/2017. 2. Na espécie, o Magistrado a quo determinou a suspensão da ação executiva sem deferir o pedido de busca de bens do executado pelo sistema RENAJUD, em desacordo com a jurisprudência do STJ, o que implica na necessária reforma da mesma. 3. Recurso conhecido e provido, para reformar a decisão agravada e autorizar a consulta de bens do executado pelo sistema RENAJUD independentemente da comprovação de esgotamento de outros meios para localizar bens do devedor.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes Lamounier, acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso para reformar a decisão agravada e determinar a realização de consulta no sistema RENAJUD de veículos inscritos em nome do Agravado para possibilitar restrição de circulação, avaliação e penhora, e conseqüente satisfação do débito cobrado, nos termos do voto da Relatora. Votaram acompanhando a Relatora os Desembargadores Eurípedes Lamounier e Marco Anthony Steveson Villas Boas. Ausência justificada dos Desembargadores Ronaldo Eurípedes de Souza e José de Moura Filho. Representando o Ministério Público nesta Instância compareceu o Procurador de Justiça Alcir Raineri Filho. Palmas/TO, 03 de abril de 2019. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Relatora.

APELAÇÃO Nº 0009110-69.2018.827.0000

ORIGEM: COMARCA TOCANTÍNIA

REFERENTE: SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA INVERSA Nº 0000288-56.2017.827.2739 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: ESTEVAM VAZ DE LIMA

ADVOGADO: PLÍNIO NÓBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO – OAB/TO 3055

APELADO: CARTÓRIO LUÍSA LUSTOSA BARREIRA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: APELAÇÃO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA INVERSA. PRETENSÃO DE RESTABELECIMENTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO DE TERCEIRO. MEDIANTE CANCELAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO. DESCABIMENTO. DIREITO REAL AFETADO. NECESSIDADE DE PROVIMENTO JURISDICIONAL. SENTENÇA MANTIDA. 1. Revela-se incompatível com o procedimento administrativo de suscitação de dúvida inversa – artigo 198, § 2º, da Lei Federal 6.015/1973, a pretensão do recorrente de restabelecer matrícula de imóvel de propriedade de terceiro, com o cancelamento de georreferenciamento da área, o que exige provimento jurisdicional específico e adequado, onde sejam asseguradas às partes interessadas as garantias do contraditório e da ampla defesa. 2. Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes Lamounier, acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer ministerial de cúpula, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso de apelação mantendo a sentença recorrida, sem condenação ou majoração de honorários de sucumbência, nos termos do voto da Relatora. Votaram acompanhando a Relatora os Desembargadores Eurípedes Lamounier e Marco Anthony Steveson Villas Boas. Ausência justificada dos Desembargadores Ronaldo Eurípedes de Souza e José de Moura Filho. Representando o Ministério Público nesta Instância compareceu o Procurador de Justiça Alcir Raineri Filho. Palmas/TO, 03 de abril de 2019. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Relatora.

APELAÇÃO Nº 0001535-73.2019.827.0000

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 0004718-05.2017.827.2722 – 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI/TO

APELANTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA

ADVOGADO: RODNEI VIEIRA LASMAR – OAB/TO6426A

1º APELADO: ANDERSON ROXADELLI DA SILVA E OUTROS

ADVOGADA: SUELENE INACIO VIEIRA ROXADELLI – OAB/GO 17658

2º APELADO: OSMAR ROXADELLI

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

3º APELADO: DROGARIA ESPERANÇA LTDA

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO MONITÓRIA. CONTRATO DE CARTÃO DE CRÉDITO. AUSÊNCIA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO (ARTIGO 700, § 2º, INCISO I, DO CPC). INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL NÃO VERIFICADA. DOCUMENTOS PERTINENTES QUE INSTRUEM A EXORDIAL. CONTRATO E FATURAS MENSAS DE SUA UTILIZAÇÃO. REFORMA DA SENTENÇA. RECURSO PROVIDO. 1. O artigo 700 do Código de Processo Civil exige que o pedido monitorio esteja lastreado em “prova escrita sem eficácia de título executivo”. 2. A autora/apelante instruiu a petição inicial da Ação Monitoria com a “Proposta de Adesão e Contrato de Cartão de Crédito e Débito PF e PJ” e com “Faturas de utilização do referido cartão”, com as datas de vencimentos e valores mensais cobrados. 3. O contrato de cartão de crédito acompanhado das faturas mensais se subsumem ao conceito de prova escrita contido no artigo 700 do CPC, sendo hábeis a instruir Ação Monitoria. 4. Recurso conhecido e provido para reformar a sentença de 1º grau, e julgar procedente o pedido inicial, constituindo-se de pleno direito o título executivo.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes Lamounier, acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença de 1º grau, e julgar procedente o pedido inicial, constituindo-se de pleno direito e título executivo. Em decorrência da procedência do pedido, inverteram o ônus da sucumbência, nos termos do voto da Relatora. Votaram acompanhando a Relatora os Desembargadores Eurípedes Lamounier e Marco Anthony Steveson Villas Boas. Ausência justificada dos Desembargadores Ronaldo Eurípedes de Souza e José de Moura Filho. Representando o Ministério Público nesta Instância compareceu o Procurador de Justiça Alcir Raineri Filho. Palmas/TO, 03 de abril de 2019. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Relatora.

APELAÇÃO N.º 0027542-39.2018.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PIUM

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA N.º 0000635-09.2014.827.2735 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL

APELANTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JÚNIOR – OAB/TO-4928-A

APELADO: KLEBERSON FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. ABANDONO DA CAUSA. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL. SENTENÇA NULA. RECURSO PROVIDO. 1. A extinção do processo por inércia da parte em promover atos e diligências que lhe competem, abandonando a causa por mais de 30 (trinta) dias, depende de sua prévia intimação pessoal para suprir a falta em 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 485, inciso III e § 1º, do CPC. 2. No caso dos autos, em que pese o Magistrado a quo ter extinguido o feito nos termos do artigo 485, inciso III e § 1º do CPC, não observou a necessidade de intimação pessoal da parte autora para dar andamento ao feito, limitando-se a intimar o advogado do autor. 3. A intimação eletrônica do advogado do apelante não supre a exigência constante do § 1º do art. 485 do CPC, devendo a sentença ser desconstituída para que os autos retornem à origem e seja dado regular processamento ao feito. 4. Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes Lamounier, acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso para desconstituir a sentença e determinar o retorno dos autos à origem para regular processamento, nos termos do voto da Relatora. Votaram acompanhando a Relatora os Desembargadores Eurípedes Lamounier e Marco Anthony Steveson Villas Boas. Ausência justificada dos Desembargadores Ronaldo Eurípedes de Souza e José de Moura Filho. Representando o Ministério Público nesta Instância compareceu o Procurador de Justiça Alcir Raineri Filho. Palmas/TO, 03 de abril de 2019. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE Relatora.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0028066-36.2018.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000160- 26.2018.827.2731 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS-TO

ADVOGADAS: ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO – OAB/TO-6051-B e PAMELLA CRISTINA

BARBOSA DUTRA BARROS – OAB/TO-6840

AGRAVADA: DAIANE DOS SANTOS CARMO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. REQUERIMENTO DE CONSULTA E PENHORA VIA RENAJUD. EXAURIMENTO DAS VIAS ORDINÁRIAS. DESNECESSIDADE. DECISÃO REFORMADA. RECURSO PROVIDO. - Em sede de agravo de instrumento não é cabível a análise do mérito da questão propriamente dita, mas, apenas, da necessidade e da pertinência da medida liminar ou de tutela antecipada, em respeito ao princípio do duplo grau de jurisdição. - A jurisprudência do

Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que o mesmo entendimento adotado para o BACENJUD, quanto à desnecessidade de esgotamento das buscas por bens do devedor, conforme assentado o julgamento do EREsp 1.086.173/SC (1ª Seção, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, DJe de 1º.2.2011), deve ser aplicado ao RENAJUD, porquanto se trata de meio colocado à disposição dos credores para simplificar e agilizar a busca de bens aptos a satisfazer os créditos executados – AgInt no AREsp 1293757/ES. - In casu, a decisão agravada, que rejeitou o pedido de busca no RENAJUD de veículo em nome da executada/agravada, está em desconformidade com a jurisprudência do STJ, o que impõe a sua reforma. - Sem honorários advocatícios recursais, porquanto inexistente condenação em honorários em primeira instância, por tratar-se de decisão interlocutória. - Recurso provido para deferir o pleito de pesquisa de veículos da executada/agravada via sistema RENAJUD.

ACÓRDÃO Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do agravo por presentes os requisitos de admissibilidade, DEU PROVIMENTO ao recurso para, reformando a decisão agravada, deferir o pleito de pesquisa de veículos da executada via sistema RENAJUD. nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator a Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE e a Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO. A Douta Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pelo Ilustre Procurador de Justiça ALCIR RAINERI FILHO. Palmas-TO, 10 de abril de 2019. Desembargador MOURA FILHO Relator.

APELAÇÃO Nº 0029262-41.2018.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ – TO

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 0001683-06.2018.827.2721 – 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

APELANTE: G. A. M.

ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO

APELADO: E. L. M.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE ALIMENTOS. INDEFERIMENTO DA INICIAL. GRATUIDADE DA JUSTIÇA. REQUERIMENTO FORMULADO POR ADVOGADO COM PODERES ESPECIAIS. DETERMINAÇÃO DE JUNTADA DA DECLARAÇÃO DE POBREZA. DESNECESSIDADE. RECURSO PROVIDO. 1. A ausência de declaração de pobreza da própria parte, não impede o requerimento de concessão da justiça gratuita quando o benefício é requerido na peça processual subscrita por advogado que dispõe de poderes especiais para requerê-la, mediante a afirmação de que seu cliente não dispõe de condições financeiras para custear o processo sem prejuízo próprio, o que é o caso dos autos. 2. A sentença a quo que extinguiu o feito, deve ser desconstituída, a fim de que seja recebida a inicial, dando prosseguimento regular à demanda, manifestando sobre o deferimento ou indeferimento da benesse pretendida, e caso indeferido o pedido, que seja oportunizada à parte autora prazo para os devidos recolhimentos das custas iniciais. 3. Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes Lamounier, acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em CONHECER do recurso, e DAR-LHE PROVIMENTO para desconstituir a sentença recorrida, determinando, por conseguinte, o retorno dos autos à origem, a fim de que seja recebida a inicial, dando prosseguimento regular ao feito, nos termos do voto da Relatora. Votaram acompanhando a Relatora os Desembargadores Eurípedes Lamounier e Marco Anthony Steveson Villas Boas. Ausência justificada dos Desembargadores Ronaldo Eurípedes de Souza e José de Moura Filho. Representando o Ministério Público nesta Instância compareceu o Procurador de Justiça Alcir Raineri Filho. Palmas/TO, 03 de abril de 2019. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE Relatora.

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MOURA FILHO**, Relator, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na 2ª Câmara Cível, se processam os autos de **Agravo de Instrumento nº 0003416-85.2019.827.0000**, figurando como Agravante **MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS** e Agravada **ANA LUCIA DA SILVA CRUZ**, que por este meio **MANDA CITAR** a Agravada **ANA LUCIA DA SILVA CRUZ**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão proferida no evento 2, **para, querendo, oferecer resposta ao recurso interposto, no prazo legal, facultando-lhe a juntada de cópias das peças que entender conveniente.** E para que chegue ao conhecimento da Agravada acima descrita, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixar no átrio do Tribunal de Justiça. SECRETARIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de abril de 2019. Eu, _____ Letícia Gonçalves França, Técnico Judiciário de 2ª Instância, digitei o presente. E eu, _____ Carlos Galvão Castro Neto, Secretário da 2ª Câmara Cível, extraí e conferi, por ordem do Exmo. Sr. Desembargador Relator, Conforme art. 31, inc. XV, da Resolução 015/07-TJ/TO.

2ª CÂMARA CRIMINAL
SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY
Intimações de acórdãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO**CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA Nº. 0002729-79.2017.827.0000**

REFERÊNCIA: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA N. 0027299-61.2015.827.2729

SUSCITANTE: JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS/TO**SUSCITADO: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA REGIÃO NORTE DA COMARCA DE PALMAS/TO.**

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES - EM SUBSTITUIÇÃO

COLEGIADO: 2ª CÂMARA CRIMINAL

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO. CONFLITO CONHECIDO E PROVIDO. 1. O artigo 158, caput, do Código Penal assim estabelece: "Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, e com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem econômica, a fazer, tolerar que se faça ou deixar de fazer alguma coisa: Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa". (g.n.). O crime em comento consiste em subtração violenta ou com grave ameaça de bens alheios, o que não ocorreu no caso concreto. 2. Já o artigo 146, caput, do mesmo Diploma Legal determina: "Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, ou depois de lhe haver reduzido, por qualquer outro meio, a capacidade de resistência, a não fazer o que a lei permite, ou a fazer o que ela não manda: Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa". 3. Da mesma forma que o crime de extorsão (artigo 158, CP), o delito de constrangimento ilegal define, de forma expressa, a violência e a grave ameaça como meios para o seu cometimento. A violência sendo física contra a pessoa e a grave ameaça consubstanciada em intimidação, em promessa de promoção de mal futuro e sério[1]. Não há que se falar, ainda, da presença de qualquer outro meio utilizado para reduzir a capacidade de resistência da suposta vítima, diante dos depoimentos testemunhais extraídos do Termo Circunstanciado de Ocorrência. 4. Portanto, como o próprio órgão ministerial enfatizou, não comprovou-se nos autos a presença de violência ou grave ameaça, não tendo como a conduta amoldar-se à prevista no artigo 146, caput, do Código Penal, uma vez que também exige os respectivos meios primários para sua configuração. 5. Com base em todos os fundamentos apresentados, não resta espaço para dúvida sobre a competência do Juízo Suscitado para processar e julgar o processo originário. 6. Conflito conhecido e provido, declarando competente o Juízo Suscitado. ACÓRDÃO Sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe- Presidente em substituição, na 04ª Sessão Ordinária de Julgamento- Em Mesa, realizada no dia 12.02.2018, a 2ª Câmara Criminal, acordou por UNANIMIDADE de votos em, conhecer do presente conflito e, no mérito, JULGÁ-LO PROCEDENTE, nos termos do voto do Exmº. Senhor Juiz Gilson Coelho Valadares- Relator em substituição ao Des. Luiz Gadotti. Votaram acompanhando o voto da Exmª. Relator: DESA. JACQUELINE ADORNO -VOGAL DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL/JUIZ GIL DE A. CORRÊA -VOGAL DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE -VOGAL DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS -VOGAL REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA VERA NILVA ÁLVARES ROCHA Julgado na 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12/02/2019. Juiz GILSON COELHO VALADARES Relator em substituição

1ª TURMA RECURSAL**Pautas****PAUTA DE JULGAMENTO Nº 6/2019****SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019**

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 6ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos **29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2019**, segunda-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000040-48.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO

NÚMERO: 5012723-46.2013.827.2729.

RECORRENTE: EDUARDO JOSÉ DOS PASSOS.

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.

RECORRIDO: M.H.S VALE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): NEREU RIBEIRO SOARES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003295-48.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZADO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO

NACIONAL NÚMERO: 0006244-59.2017.827.2737.

RECORRENTE: EDIVAM MOREIRA BORGES.

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

RECORRIDO: LAGO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ELIZABETH CRISTINA MORAES CURCINO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003868-86.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 0000796-29.2016.827.2709.

RECORRENTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES/THAYNNARA COSTA LIMA.

RECORRIDO: ANA LÚCIA DE AQUINO PIEDADE.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004284-54.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0004192-02.2016.827.2713.

RECORRENTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA./JORDANA LIMA BARROS.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: R. MOTOS LTDA/JORDANA LIMA BARROS/ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES/AILTON ALVES FERNANDES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004424-88.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0040537-79.2017.827.2729.

RECORRENTE: ARTMED/PANAMERICANA EDITORA LTDA.

ADVOGADO(A): HENIA CARDOSO DA SILVA.

RECORRIDO: GLEICYANE BARBOSA ARAUJO SANTOS.

ADVOGADO(A): REDSON JOSÉ FRAZÃO DA COSTA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005472-48.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0002379-03.2017.827.2713.

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): LUCIANO DA SILVA BURATTO.

RECORRIDO: FRANCISLEY DA SILVA OLIVEIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006081-65.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0002722-42.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO ORIGINAL S.A.

ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.

RECORRIDO: MARINA DE SOUSA MOURA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006181-20.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0004591-94.2017.827.2713.

RECORRENTE: BRK AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.

RECORRIDO: MARIA LIDIA MARTINO.

ADVOGADO(A): PABLO YAGO PEREIRA SILVA BARROS.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006690-14.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0019594-07.2018.827.2729.

RECORRENTE: M&V CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA..

ADVOGADO(A): JULLIANA POERSCHKE FARENCENA/JÉSSICA PEIXOTO DE FARIAS MOURTHE.

RECORRIDO: DIEGO DE ARAÚJO SOUSA.

ADVOGADO(A): BRUNO OTÁVIO PEREIRA ALVES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006833-03.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0014822-98.2018.827.2729.

RECORRENTE: WELLIGHTON JUNIOR SILVEIRA.

ADVOGADO(A): ANDREY DE SOUZA PEREIRA.

RECORRIDO: WHIRLPOOL S/A.

ADVOGADO(A): ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006864-57.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0002217-31.2014.827.2707.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO/SA.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: MARINALVA DA SILVA ALVES LOPES.

ADVOGADO(A): LUMARA CABRAL GONÇALVES/ANDRÉA GONZALEZ GRACIANO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008143-78.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0004514-58.2017.827.2722.

RECORRENTE: PIRES E AGUIAR LTDA – ME.

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA/VIRGILIO DE SOUSA MAIA/JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO NETO/LEONARDO SILVA BARBOSA.

RECORRIDO: GRACIANE SILVA MELO ALVES.

ADVOGADO(A): DIVINO DA SILVA LIRA/DAIANE DIAS DA SILVA/JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008368-98.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE

TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000621-05.2017.827.2740.

RECORRENTE: HELENA SILVA PEREIRA.

ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008495-02.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0008045-69.2018.827.2706.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RECORRIDO: ENY VIEIRA.

ADVOGADO(A): SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009578-58.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO

NACIONAL NÚMERO: 0007601-45.2015.827.2737.

RECORRENTE: ELIENE CONCEICAO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): KLAUS GIACOBBO RIFFEL/EDUARDO CHALFIN.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010252-65.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

CENTRAL NÚMERO: 0005010-66.2017.827.2729.

RECORRENTE: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RECORRIDO: APPLE COMPUTER.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010474-33.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO:

0002050-09.2017.827.2707.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ROSIMAR CONCEIÇÃO CARDOSO SILVA.

ADVOGADO(A): ANDREIA FERREIRA FREITAS/LETICIA RODRIGUES BANDEIRA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011593-29.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO

NÚMERO: 0001206-93.2017.827.2728.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: NARA LYGIA SILVA TEIXEIRA.

ADVOGADO(A): MARIANA COELHO ABRIL/THIAGO MORAES DUARTE SILVA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012741-75.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0000345-21.2018.827.2713.

RECORRENTE: BANCO BRADESCARD S/A/WARLEI LINO SOUSA.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA.

RECORRIDO: WARLEI LINO SOUSA/BANCO BRADESCARD S/A.

ADVOGADO(A): MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013188-63.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0000494-51.2017.827.2713.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: DALVA DE JESUS PARREIRA BARBOSA.

ADVOGADO(A): LEONARDO SOUSA ALMEIDA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013384-33.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0002481-05.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO ORIGINAL S.A.

ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.

RECORRIDO: MARIA RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013982-84.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0028851-90.2017.827.2729.

RECORRENTE: ALBERT LENNON LIMA MARTINS.

ADVOGADO(A): MÁBIA LOUÇA CURCINO.

RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014088-46.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0004666-52.2017.827.2740.

RECORRENTE: ZAT KAMREK ZIZI APINAJÉ.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

24-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0015148-54.2018.827.9100 .

IMPETRANTE: ADELSON CIRQUEIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): DIEGO CESAR DE SANTANA.

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - REGIÃO CENTRAL - TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS.

ADVOGADO(A): MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCONI.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: WERUSKA REZENDE FUSO.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015549-53.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0005521-24.2017.827.2710.

RECORRENTE: LAUÍ RODRIGUES MACEDO.

ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.

RECORRIDO: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP.

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015901-11.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0022858-38.2017.827.2706.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015946-15.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 5000310-23.2011.827.2712.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: DOMINGOS VIANA DE BARROS.

ADVOGADO(A): ROBERTA SETUBA BARROS.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015987-79.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0009920-74.2018.827.2706.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ELISÂNGELA CARLOS DE ARAÚJO PEREIRA.

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS RESPLANDES DE ARAUJO JUNIOR.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016178-27.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001889-72.2017.827.2715.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: MARCOS SILVA BORGES.

ADVOGADO(A): LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016797-25.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0030090-03.2015.827.2729.

RECORRENTE: ANTONIO MOISES RIBEIRO PEREIRA.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RECORRIDO: DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

31-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0016986-32.2018.827.9100 .**IMPETRANTE: EDER MENDONÇA DE ABREU.**

ADVOGADO(A): LUANNA MANNAIA COSTA LOPES.

IMPETRADO: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE.

ADVOGADO(A): JORDAN JARDIM.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: WERUSKA REZENDE FUSO.

LITTISC: PAS: NEC: **GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO**

ADVOGADO: KHELLEN ALENCAR CALIXTO NEVES

ADVOGADO: CLEITON PAIVA DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017112-53.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0000326-77.2016.827.2715.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: ADRIENNE KARLA RODRIGUES GASPARETTO.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017259-79.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAI NÚMERO: 0002961-47.2015.827.2721.

RECORRENTE: ZELINA ARAUJO SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): GUSTAVO PASQUALI PARISE.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017558-85.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0001218-64.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO ORIGINAL S.A.

ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.

RECORRIDO: ANA CRISTINE RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/CAMILA DE CHECCHI SEVILHANO/VILMAR LIVINO DOS SANTOS.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

35-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0018699-42.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0015716-80.2017.827.2706.

APELANTE: ILTON DA SILVA BORGES.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020557-79.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000983-50.2016.827.2737.

RECORRENTE: WALLACE WILLIAMS MOTTA DE LIMA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021545-32.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002129-46.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO ORIGINAL S.A.

ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE/TATIANA VIEIRA ERBS.

RECORRIDO: INACIO FERREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021546-17.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0012341-37.2018.827.2706.

RECORRENTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RECORRIDO: MILLENA RESPLANDES ARAÚJO.

ADVOGADO(A): MILLENA RESPLANDES ARAÚJO/JOSE CARLOS RESPLANDES DE ARAUJO JUNIOR.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022380-20.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0006323-90.2016.827.2731.

RECORRENTE: JARDEL DUARTE/BRUNO RODRIGUES VIANA.

DEFENSOR PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/INDIARA DIAS CECCHINI.

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022467-73.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0045420-69.2017.827.2729.

RECORRENTE: SERRA VERDE HONDA/ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES.

RECORRIDO: ARLEM MILHOMEM CHAVES.

ADVOGADO(A): DELICIA FEITOSA FERREIRA/CRISTIAN SENDIC SUDBRACK.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

41-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0023170-04.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0019539-62.2017.827.2706.

APELANTE: JHONATHAN PAWMER FERREIRA CARVALHO.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023781-54.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0035730-16.2017.827.2729.

RECORRENTE: CLEBER PINHEIRO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): NATÁLIA PICCOLO DABUL.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023840-42.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0010015-07.2018.827.2706.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ALEXSANDRA LEONEL SILVA.

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS RESPLANDES DE ARAUJO JUNIOR/MILLENA RESPLANDES ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027473-61.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000291-34.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: MARIA HELENA FERREIRA DE FRANÇA.

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

45-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0028298-05.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0023407-48.2017.827.2706.

APELANTE: ANTONIO WILLIAM DA SILVA PEREIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: WERUSKA REZENDE FUSO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001744-96.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NÚMERO: 0001661-30.2018.827.2726.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: CLEUZA ALVES DE JESUS.

ADVOGADO(A): THAYSA ALMEIDA ARRUDA.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002072-60.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0001524-33.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO ORIGINAL S.A.

ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.

RECORRIDO: CONSTANCIA DIAS CARNEIRO.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003166-43.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NÚMERO: 0000937-12.2017.827.2742.

RECORRENTE: JOSE ANTONIO ORESTES DA SILVA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO RAONY FERNANDES PIMENTEL.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A):.
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

49-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004236-32.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0017659-97.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: SUELENE LUSTOSA MATOS.

ADVOGADO(A): ATHOS LUSTOSA MATOS.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

50-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004872-95.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0011105-83.2015.827.2729.

RECORRENTE: MARDEN NOGUEIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER/LUIS GUSTAVO DE CESARO/MATEUS MACEDO MOREIRA MORAES.

RECORRIDO: MAURICIO TOMÉ DA SILVA FILHO.

ADVOGADO(A): SAYRA CAROLYNE SANTANA MONTEIRO.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

OBS.: IMPEDIMENTO DA JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.

51-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005124-30.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NÚMERO: 0000373-56.2018.827.2723.

RECORRENTE: ALENCAR WAKE KRAHO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

52-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009801-40.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA

NÚMERO: 0001495-68.2017.827.2714.

RECORRENTE: DOMINGOS FERREIRA LEITE.

ADVOGADO(A): REINALDO QUINTINO DA FONSECA/GILMAR JOELCIO FREITAS E SILVA.

RECORRIDO: ELIANE LOPES FERREIRA.

ADVOGADO(A): FIAMA BARBOSA DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

53-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010361-79.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO

NACIONAL NÚMERO: 0005626-17.2017.827.2737.

RECORRENTE: ARISTÓTELES DA CUNHA GODINHO.

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

RECORRIDO: VILSON JOSE AYRES DE SANTANA & CIA LTDA - ME/GUSTAVO MATOS/AUTO ESCOLA CATEDRAL LTDA – ME.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

54-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011162-63.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

SUL NÚMERO: 0017985-91.2015.827.2729.

RECORRENTE: ELMO INCORPORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): RODRIGO MARÇAL VIEIRA E SILVA/BRUNO BATISTA ROSA.

RECORRIDO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA/HUDJANE PRADO DIAS TOLEDO.

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA/MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

55-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012292-20.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO

NACIONAL NÚMERO: 0000224-18.2018.827.2737.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RECORRIDO: EDIMAR RODRIGUES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ALINE PEREIRA FIGUEREDO/ANTÔNIO PEREIRA DA CRUZ.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

56-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012361-52.2018.827.9100 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NÚMERO: 0009545-04.2018.827.2729.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): WINDY FRANCELINO DO AMARAL/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/RAFAEL MAIONE TEIXEIRA.

RECORRIDO: LUCAS ADRIANO BACIN.

ADVOGADO(A): ROBERTO RIVELINO MONTEIRO DE MOURA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

57-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012485-35.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0007247-33.2017.827.2710.

RECORRENTE: LUDMILA DIAS BRAGA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.
RECORRIDO: VIVO S.A..
ADVOGADO(A):
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

58-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012501-86.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0007275-98.2017.827.2710.
RECORRENTE: ODÍLIA MARIA ANDRADE PEREIRA.
ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.
RECORRIDO: VIVO S.A..
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

59-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012554-67.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0041667-07.2017.827.2729.
RECORRENTE: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL.
ADVOGADO(A): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA.
RECORRIDO: FERNANDA SILVA ALMEIDA MONTANHA.
ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

60-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012662-96.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0007192-82.2017.827.2710.
RECORRENTE: FRANCINALVA DIAS SANTOS.
ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.
RECORRIDO: VIVO S.A..
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

61-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012872-50.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0000179-86.2018.827.2713.
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.
RECORRIDO: CARLOS ALBERTO MARTINS CARDOSO.
ADVOGADO(A): FERNANDA MARTINS CARDOSO.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

62-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019160-62.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 0001292-39.2014.827.2738.
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.
RECORRIDO: NEUMAR INÁCIO DE CAMPOS.
ADVOGADO(A): PAULO VITOR OLIVEIRA GOMES PEREIRA/ELSIO FERDINAND DE CASTRO PARANAGUÁ E LAGO.
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

63-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020671-81.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO

NÚMERO: 0020000-96.2016.827.2729.

RECORRENTE: CYNTHIA MAMÉDIO DUARTE.

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.

RECORRIDO: DIGITI BRASIL COMERCIAL DE LIVROS LTDA.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

64-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026479-33.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0000553-81.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: SEBASTIÃO FERREIRA CHAVES.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

65-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026500-09.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0000215-10.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

RECORRIDO: MARIA DE JESUS DE ASSUNÇÃO.

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

66-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026997-23.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA

NÚMERO: 0000449-62.2017.827.2708.

RECORRENTE: FRANCISCO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUIZ FERNANDO NUNES SILVA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

67-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027289-08.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0000370-13.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

RECORRIDO: NAZARE GUIDA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

68-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027298-67.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0000324-24.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: RAIMUNDA DOS SANTOS ARAUJO.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

69-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027308-14.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0000200-41.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: LEONIDAS PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

70-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027316-88.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0000514-84.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ARNALDO RAMALHO DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

71-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027331-57.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0000271-43.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: MARIA AGUIDA DA CONCEIÇÃO SILVA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

72-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027338-49.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0000156-22.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JOAO NILO DA ROCHA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

73-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027376-61.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0000198-71.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO CIFRA S/A.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: JOSE PEREIRA DA COSTA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

74-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027387-90.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0000142-38.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: IMBILINA MARIA DE JESUS.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

75-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027402-59.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0000339-90.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: RAIMUNDA MORAIS DA SILVA MIRANDA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

76-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027421-65.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0000246-30.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: LUZIA ALVES DA CIRQUEIRA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

77-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027424-20.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0000202-11.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

RECORRIDO: MARIA DE JESUS DE ASSUNÇÃO.

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

78-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027441-56.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0000302-54.2018.827.2723.

RECORRENTE: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: AMELIA LOPES LIMA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

79-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027462-32.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0000243-75.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO CETELLEN S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: MARIA DE JESUS DE ASSUNÇÃO.

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

80-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027476-16.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NÚMERO: 0000340-75.2018.827.2720.**RECORRENTE: RAIMUNDA MORAIS DA SILVA MIRANDA/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: RAIMUNDA MORAIS DA SILVA MIRANDA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

81-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027481-38.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NÚMERO: 0000266-21.2018.827.2720.**RECORRENTE: BANCO CETELN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: MARIA AGUIDA DA CONCEIÇÃO SILVA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

82-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027484-90.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NÚMERO: 0000311-25.2018.827.2720.**RECORRENTE: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: NEUSA GOMES PEREIRA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

83-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027497-89.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NÚMERO: 0000296-56.2018.827.2720.**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: MARIA CORREIA CASTRO.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

84-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027506-51.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS
NÚMERO: 0000682-86.2018.827.2720.**RECORRENTE: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA DE NAZARÉ COSTA LIMA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

85-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027527-27.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0000691-24.2017.827.2707.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: CARMOZINA MEDEIROS DE SOUZA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO RAONY FERNANDES PIMENTEL.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

86-RECURSO INOMINADO - RECINO 0027703-06.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000770-64.2018.827.2740.

RECORRENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: PEDRO LOPES DA SILVA.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

87-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028005-35.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000040-38.2017.827.2724.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

RECORRIDO: RITA ALVES BARROZO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

88-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028205-42.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0003159-20.2015.827.2710.

RECORRENTE: JOÃO SILVA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

89-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028213-19.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0003325-52.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: GENESIA ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

90-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028237-47.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0006318-97.2017.827.2710.

RECORRENTE: JOSEFA SILVA DE JESUS.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

91-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028355-23.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0006476-55.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A/ANTÔNIO PAULO DE ABREU.

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO/ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/A/ANTÔNIO PAULO DE ABREU.

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO/ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

92-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028379-51.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0007146-93.2017.827.2710.

RECORRENTE: MARIA FRANCISCA DE JESUS ALENCAR.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/MILLENA BRUNA DA SILVA LOPES.

RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

93-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028576-06.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0002316-84.2017.827.2710.

RECORRENTE: DJALMA FERREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND/NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

94-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028662-74.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO: 0001235-70.2018.827.2741.

RECORRENTE: RAIMUNDA DA SILVA LIMA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: ITAÚ UNIBANCO S.A..

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

95-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028670-51.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO: 0001225-26.2018.827.2741.

RECORRENTE: RAIMUNDA DA SILVA LIMA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO CETELLEN S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

96-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028692-12.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0002369-36.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO ORIGINAL S.A.

ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.

RECORRIDO: EURICO GOMES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

97-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028704-26.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0004423-04.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: OTAVIO MARCOS DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

98-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028770-06.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0000166-96.2018.827.2710.

RECORRENTE: GESSINA DALVA DA SILVA OLIVEIRA DAMACENA.

ADVOGADO(A): MURYLLO GOMES DOS SANTOS.

RECORRIDO: BANCO CETELN S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

99-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028800-41.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0001236-85.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO CIFRA S/A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: FRANCISCA JOAQUINA SANTOS CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

100-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028803-93.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0002015-74.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

101-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028858-44.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0004132-13.2017.827.2707.

RECORRENTE: ANTONIA LOURENÇO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

102-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028885-27.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0004106-15.2017.827.2707.

RECORRENTE: FRANCISCO MIGUEL FILHO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

103-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028954-59.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 0000304-39.2018.827.2718.

RECORRENTE: JOANA PEREIRA DE FRANCA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/EDLENE NOGUEIRA NUNES/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RECORRIDO: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

104-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028958-96.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 0000414-38.2018.827.2718.

RECORRENTE: PEDRO DA CONCEICAO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/ANDRE FRANCELINO DE MOURA/EDLENE NOGUEIRA NUNES.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

105-RECURSO INOMINADO - RECINO 0028977-05.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO: 0001226-11.2018.827.2741.

RECORRENTE: RAIMUNDA DA SILVA LIMA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO CETELN S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

106-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029009-10.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 0000099-10.2018.827.2718.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: HONORINA SOARES DE MACEDO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/EDLENE NOGUEIRA NUNES/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

107-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029074-05.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002003-59.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: ARISTEIA LOPES BARROS.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

108-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029083-64.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002258-17.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.

RECORRIDO: RAIMUNDA MORAIS DA SILVA MIRANDA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

109-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029098-33.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002084-08.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RECORRIDO: MARIA RAIMUNDA DA ROCHA E SOUZA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

110-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029118-24.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002044-26.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: FRANCISCO BAU KRUKEN KRAHO.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

111-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0029156-36.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE

ARAGUAÍNA NÚMERO: 0013405-24.2014.827.2706.

APELANTE: MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SOUSA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

112-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029245-59.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0001224-71.2017.827.2710.

RECORRENTE: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ANA CRISTINE RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/CAMILA DE CHECCHI SEVILHANO/VILMAR LIVINO DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

113-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029453-43.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0001586-10.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: RIOLINA DA CONCEIÇÃO SILVA.

ADVOGADO(A): TERCENIO ALVES GUIDA LIMA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

114-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029465-57.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0004610-12.2017.827.2710.

RECORRENTE: RAIMUNDO COELHO PEREIRA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

115-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029480-26.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0005430-31.2017.827.2710.

RECORRENTE: MARIA DE NAZARÉ DA CONCEIÇÃO SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

116-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029778-18.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0001986-23.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

117-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029820-67.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002237-41.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: LUZINETE PEREIRA DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

118-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029842-28.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002011-36.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: BENIZAR PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

119-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029869-11.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002027-87.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: DOMINGA DOS ANJOS.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

120-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029871-78.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002028-72.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: DOMINGA DOS ANJOS.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

121-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029883-92.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002045-11.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: FRANCISCO BAU KRUKEN KRAHO.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

122-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029889-02.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002052-03.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: TEREZA DE JESUS ARAUJO DA SILVA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

123-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029901-16.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002062-47.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ROSA POTUK KRAHO.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

124-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029916-82.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002072-91.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO CETELÉN S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: RAIMUNDA PAULA DA SILVA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

125-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029950-57.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NÚMERO: 0000174-34.2018.827.2723.

RECORRENTE: JAQUELINE ROMKWIYJ KRAHO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

126-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029967-93.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NÚMERO: 0000146-66.2018.827.2723.

RECORRENTE: GRACILIANO LIMA MOREIRA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

127-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029975-70.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002109-21.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA ALVES DA CONCEICAO SANTOS.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

128-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029984-32.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002114-43.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RECORRIDO: MARIA HIMPO KRAHO.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

129-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029993-91.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002124-87.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA PINTO DA SILVA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

130-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029995-61.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁI

NÚMERO: 0003648-19.2018.827.2721.

RECORRENTE: JOÃO FERREIRA DE ANDRADE.

ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

131-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030004-23.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002141-26.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: MARIA PINTO DA SILVA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

132-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030010-30.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002148-18.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RECORRIDO: ELZA REIS DE SOUSA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

133-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030086-54.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NÚMERO: 0000139-74.2018.827.2723.

RECORRENTE: GETULIO ALVES DA CRUZ.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RECORRIDO: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

134-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030111-67.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002166-39.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO CETELLEN S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: LUZIA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

135-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030133-28.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002171-61.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA AURORA BARROS RODRIGUES.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

136-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030137-65.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002173-31.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO CETELN S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: MARIA DE SOUZA AQUINO.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

137-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030143-72.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA

NÚMERO: 0001403-78.2018.827.2739.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: HELENA SIBAKADI CALIXTO XERENTE.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

138-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030154-04.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002194-07.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO CETELN S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: DIONISIO MARCELO DA ROCHA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

139-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030162-78.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002202-81.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO CETELN S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: ROSA POTUK KRAHO.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

140-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030163-63.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002205-36.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: JOSE MARTINS DA CUNHA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

141-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030181-84.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA

NÚMERO: 0000858-02.2018.827.2741.

RECORRENTE: TIAGO ERNESTO DA SILVA.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

142-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030204-30.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002252-10.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: MOISES SOARES QUIXABA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

143-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030217-29.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002260-84.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: RAIMUNDO MENDES SANTOS.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

144-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030263-18.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0002454-85.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: TERESA ANA DA COSTA LUZ.

ADVOGADO(A): VLADIMYR VIEIRA/ANTONIO ALVES TEIXEIRA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

145-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030457-18.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA

NÚMERO: 0001545-82.2018.827.2739.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JUAREZ SIRNAWE CALIXTO XERENTE.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/JANDER ARAÚJO RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

146-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030505-74.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002054-70.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: TEREZA DE JESUS ARAUJO DA SILVA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

147-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000304-70.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

SUL NÚMERO: 0022358-05.2014.827.2729.

RECORRENTE: JOÃO LUIZ DA CUNHA/BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/WILSON SALES BELCHIOR.

RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S/A/JOÃO LUIZ DA CUNHA.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR/MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

148-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000765-37.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0002284-79.2017.827.2710.

RECORRENTE: ANA BRITO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

149-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000805-24.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

SUL NÚMERO: 5034302-84.2012.827.2729.

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): PAULA RODRIGUES DA SILVA.

RECORRIDO: MARCILENE DE ANDRADE VERAS.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

150-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000825-10.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0006231-44.2017.827.2710.

RECORRENTE: ALDERICO BATISTA SOUSA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

151-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000834-69.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0006503-38.2017.827.2710.

RECORRENTE: DIONATO PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

152-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001968-34.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0017620-04.2018.827.2706.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RECORRIDO: MARLENE NASCIMENTO CALDAS.

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS RESPLANDES DE ARAUJO JUNIOR/MILLENA RESPLANDES ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

153-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002204-88.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0009512-40.2015.827.2722.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: ZULENE DA COSTA OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

154-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002369-76.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 0001404-77.2018.827.2702.

RECORRENTE: B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA/THIAGO MAHFUZ VEZZI.

RECORRIDO: ALEXANDRE FERREIRA PIMENTEL.

ADVOGADO(A): ADOLFO NETO FERREIRA P IMENTEL.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

155-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004590-57.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0000621-84.2016.827.2725.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: LAURA AGUIAR MACIEL ROCHA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

156-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004846-97.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0004173-73.2015.827.2731.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO.

RECORRIDO: THIAGO DE DEUS OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): RICARDO ARAUJO COELHO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

157-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006017-89.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0013168-47.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: KELSON ALVES DA LUZ.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

158-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006190-59.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NÚMERO: 0000758-15.2016.827.2742.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ANTONIO MARCOS DOS REIS ALVES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

159-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006645-15.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0013886-02.2015.827.2722.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A/DARIO AIRES DE SÁ.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI/DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA/IRAN RIBEIRO.

RECORRIDO: DARIO AIRES DE SÁ/BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): IRAN RIBEIRO/DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

160-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007168-22.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 0001356-44.2017.827.2738.

RECORRENTE: MAURICIO TAVARES MOREIRA.

ADVOGADO(A): MAURICIO TAVARES MOREIRA.

RECORRIDO: MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

161-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007179-56.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0032309-23.2014.827.2729.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

RECORRIDO: DANIEL BARBOSA DA ROCHA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA/EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/VANUTTY ASSIS LINO/THÚLIO AURÉLIO GUIMARÃES PASSOS.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

162-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008060-28.2019.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DIANÓPOLIS
NÚMERO: 0002069-51.2018.827.2716.**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: ZILDETE RIBEIRO ALVES.

ADVOGADO(A): MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

163-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008686-81.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA
NÚMERO: 0004643-48.2016.827.2706.**RECORRENTE: RAUL DA COSTA SILVA.**

ADVOGADO(A): MAIGSOM ALVES FERNANDE.

RECORRIDO: BPX CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): RENAN FERREIRA RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

164-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009321-33.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NÚMERO:
0000313-52.2015.827.2735.**RECORRENTE: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): FERNANDO AUGUSTO ANDRADE FERREIRA DIAS.

RECORRIDO: GILZA MARIA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/MARIO VIANA CHAVES NETO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

165-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009695-15.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
NORTE NÚMERO: 0012800-38.2016.827.2729.**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: LUIZ HENRIQUE COELHO DOS SANTOS TELES.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

166-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011207-96.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -
CENTRAL NÚMERO: 0008724-34.2017.827.2729.**RECORRENTE: ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS.**

ADVOGADO(A): JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE.

RECORRIDO: RODRIGO ARAUJO CARDOSO.

ADVOGADO(A): JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

167-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011763-69.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI
NÚMERO: 0013885-17.2015.827.2722.**RECORRENTE: DARIO AIRES DE SÁ.**

ADVOGADO(A): IRAN RIBEIRO/DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA.

RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

168-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012261-05.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0000714-39.2014.827.2718.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: CILMA MARTINS PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

169-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013254-43.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA

NÚMERO: 0000132-28.2018.827.2741.

RECORRENTE: LUZIA SANTANA DA SILVA.

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

170-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015409-53.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

SUL NÚMERO: 0036159-17.2016.827.2729.

RECORRENTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS/HOSPITAL DE URGENCIA DE PALMAS LTDA.

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO/MARIA LUCIA MACHADO DE CASTRO.

RECORRIDO: CLEONICE MARTINS DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): SÉRGIO TAROUÇO DA SILVA/LUIS AUGUSTO BARBOSA DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

171-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015647-38.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002197-93.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: LUIZA ARCANJA DE SA.

ADVOGADO(A): WBALDO KAYCK PINTO WANDERLEY.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

172-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015647-43.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

CENTRAL NUMERO: 0006059-16.2015.827.2729.

RECORRENTE: ANTONIO DE PÁDUA NERES.

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

173-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015667-29.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NÚMERO: 0002301-85.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RECORRIDO: MARILENE SOARES REIS.

ADVOGADO(A): WBALDO KAYCK PINTO WANDERLEY/LUIZ FERNANDO NUNES SILVA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

174-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016577-56.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE

TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0001948-82.2017.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: DEUZINA FERNANDES PEREIRA LIMA.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

175-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016945-65.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS

NÚMERO: 0000328-15.2018.827.2703.

RECORRENTE: ANTONIA LOPES DA SILVA.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

176-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017036-58.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE

TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0003432-35.2017.827.2740.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: WALDEREZ ALVES SOUSA.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

177-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017045-20.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE

TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0003434-05.2017.827.2740.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

RECORRIDO: WALDEREZ ALVES SOUSA.

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

178-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017252-19.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0020520-91.2017.827.2706.

RECORRENTE: SICOOB UNICENTRO BRASILEIRA.

ADVOGADO(A): RODNEI VIEIRA LASMAR.

RECORRIDO: ERNANDES APARECIDO SANTOS.

ADVOGADO(A): ELI GOMES DA SILVA FILHO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

179-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018580-81.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0004105-21.2017.827.2710.

RECORRENTE: ANTONIO LAURO DE MOURA.

ADVOGADO(A): MURYLLO GOMES DOS SANTOS.

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

180-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019066-37.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0011099-42.2016.827.2729.

RECORRENTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DUARTE FERRO/ENIO LICINIO HORST FILHO.

RECORRIDO: LAYON MARIANO DE FARIA MIRANDA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

181-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019508-37.2015.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0002405-90.2015.827.2706.

RECORRENTE: BANCO BMG SA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA/ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO.

RECORRIDO: MANOEL ALVES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

182-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020205-24.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0000428-69.2016.827.2725.

RECORRENTE: VALDECY MORAES LOPES/BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): KAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA/RODRIGO VENEROSO DAUR.

RECORRIDO: VALDECY MORAES LOPES/BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): KAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA/RODRIGO VENEROSO DAUR.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

183-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020486-09.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002264-58.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.

RECORRIDO: JOAQUIM DE ARAUJO MATOS.

ADVOGADO(A): WBALDO KAYCK PINTO WANDERLEY.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

184-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021281-83.2016.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA

NÚMERO: 0000531-64.2015.827.2708.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS.

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

185-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021290-74.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0002593-71.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: TERESA ANA DE SANTANA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

186-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021312-35.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0003224-15.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA SOCORRO DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

187-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021319-27.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0003387-92.2015.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ANTONIO LEITE DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

188-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022247-12.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0004564-35.2017.827.2706.

RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: DEUSIMAR ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): EDVÂNIA PEREIRA DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

189-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022582-31.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NÚMERO: 0017072-81.2015.827.2706.

RECORRENTE: SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/JOSE CARLOS DE SOUSA.

RECORRIDO: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.**190-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022773-42.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0001296-92.2016.827.2710.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JULIA FERREIRA SOARES.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

191-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023891-87.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0043150-09.2016.827.2729.

RECORRENTE: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: LUCIRENE FERNANDES DE SOUSA ARAÚJO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

192-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023947-23.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0000644-81.2017.827.2729.

RECORRENTE: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: SERRA VERDE HONDA/ROSILENE FERREIRA DA CRUZ MACEDO.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO/MARA REGINA AMARAL BARBOSA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

193-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024242-60.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0005668-96.2016.827.2706.

RECORRENTE: RAIMUNDO NUNES BATISTA.

ADVOGADO(A): SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA.

RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

194-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025164-04.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000297-75.2017.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RECORRIDO: MARIA APARECIDA QUESADO FILGUEIRAS.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA/ROMULO CASTRO SILVA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

195-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025269-78.2017.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003911-37.2017.827.2737.

RECORRENTE: ANESTOR GONÇALVES DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): MURILO AGUIAR MOURÃO.

RECORRIDO: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

196-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025608-03.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0001074-90.2017.827.2710.

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: GLEIDSON NOGUEIRA FERREIRA/LEIDIANE PEREIRA DIAS.

ADVOGADO(A): LEIDIANE PEREIRA DIAS/LEIDIANE PEREIRA DIAS.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

197-RECURSO INOMINADO - RECINO 0029112-17.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0002247-85.2018.827.2720.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RECORRIDO: MOISES SOARES QUIXABA.

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

198-RECURSO INOMINADO - RECINO 0030555-03.2018.827.9100 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0043590-05.2016.827.2729.

RECORRENTE: REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU.

RECORRIDO: PROTEÇÃO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA BORGES EIRELI.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2019.**JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA** - Assessor Jurídico da Secretaria

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ANANÁS

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Meritíssimo Juiz de Direito da Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR o Indiciado JAILSON DA SILVA SANTOS, brasileiro, nascido em 17.02.1998, filho de Anailton Justino dos Santos e Edinalva Belarmino da Silva, CPF nº 709.035.931-06, residente na Rua Oriente, nº 538, ao lado do Hospital, centro, Ananás / TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos nº 0000935-28.2018.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: "III - DISPOSITIVO: Com essas considerações, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do autor dos fatos, em razão da retratação da representação tácita, assim o fazendo com fulcro no art. 107, VI do CP, artigo 25 do CPP e Enunciado 117, do FONAJE. Sem custas remanescentes. Ciência ao Ministério

Público. Após, arquivem-se os presentes autos. Ananás - TO, 09 de Abril de 2019. Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 04 de abril de 2019. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial, que digitou e subscreveu.

ARAGUAÍNA

1ª vara da família e sucessões

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...DETERMINA a CITAÇÃO de terceiro(s) interessados para tomarem conhecimento dos termos da AÇÃO DE INVENTÁRIO - Nº 0010586-75.2018.827.2706 - (Chave nº 329632175018) - proposta por MARCIA BORGES FERREIRA - CPF: 98408461168 em desfavor de ESPÓLIO DE PEDRO COSTA MACHADO AGUIAR - CPF: 82343292353, observando-se a forma preconizada, pelo Art. 626, § 1º do CPC, devendo ser cientificado, inclusive, de que após a conclusão das citações, será dado vista dos autos às partes, em Cartório, pelo prazo comum de quinze (15) dias, para dizer sobre as primeiras declarações, nos termos do art. 1000 do CPC. Para ter acesso a todo o teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em www.tjto.jus.br e seguir os passos: Processo Judicial Eletrônico - e-Proc; e-Proc 1º grau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar o número do processo e a chave, indicados acima.. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, JANETE BARBOSA DE SANTANA BRITO/Técnico Judiciário/mat 87144 que digitei e subscrevi. Araguaína-TO, 15 de Abril de 2019.

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da(o) Guarda, Processo nº 0022376-90.2017.827.2706 requerido por ALDIMAR NETO DE SOUSA move em face de VERÔNICA COSTADE SOUSA- CPF 046.244.051-61, que em cumprimento ao presente, proceda a, INTIMAÇÃO da Parte Autora,ALDIMAR NETO DE SOUSA- CPF 642.298.661-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de05(cinco) dias manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito nos termos do que estabelece o art. 485, §1º, do Código de Processo Civil. Para ter acesso a todo o teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em www.tjto.jus.br e seguir os passos: Processo Judicial Eletrônico - e-Proc; e-Proc 1º grau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar o número do processo e a chave, indicados acima.E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, JANETE BARBOSA DE SANTANA BRITO/Técnico Judiciário/mat 87144 que digitei e subscrevi. Araguaína-TO., 15 de Abril de 2019.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...
DETERMINA a CITAÇÃO de terceiro(s) interessados paratomarem conhecimento dos termos da Ação de Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Nº 0005567-54.2019.827.2706 -(Chave nº 714320153119) - proposta por JAQUELINE ARAUJO ALMEIDA e do prazo de contestação que é de15(quinze) dias. Para ter acesso a todo o teor do processo, basta acessar o sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em www.tjto.jus.br e seguir os passos: Processo Judicial Eletrônico - e-Proc; e-Proc 1ºgrau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar o número do processo e a chave, indicados acima. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado cópiano placar do fórum local. Eu, JOÃO VICTOR FERREIRA MARANGONI/Estagiário/mat 357209 que digitei esubscrevi. Araguaína-TO., 11 de abril de 2019.. (ass)
FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...
DETERMINA a CITAÇÃO de terceiro(s) interessados paratomarem conhecimento dos termos da Ação de Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Nº 0006049-02.2019.827.2706 -(Chave nº 110060424619) - proposta por ANA CLAUDIA LINHARES DE OLIVEIRA - CPF: 90510488153 e doprazo de contestação que é de 15 (quinze) dias. Para ter acesso a todo o teor do processo, basta acessar o sítioeletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em www.tjto.jus.br e seguir os passos: Processo Judicial Eletrônico - e-Proc; e-Proc 1º grau; Consulta Pública; Rito Ordinário; digitar o número do processo e a chave, indicados acima. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicadona forma da lei e afixado cópia no

placar do fórum local. Eu, JOÃO VICTOR FERREIRA MARANGONI/Estagiário/mat 357209 que digitei e subscrevi. Araguaína-TO., 11 de abril de 2019. (ass) FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito.

ARAGUATINS

1ª escrivania cível

Editais

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR

O Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araguatins – TO, FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que o Leiloeiro Oficial da Comarca, nomeado por este Juízo, realizará ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR do(s) bem(ns) penhorado(s) do Executado(s), através do sito eletrônico www.dmlleiloesjudiciais.com.br, na forma abaixo descrita: PROCESSO Nº. 0002041-81.2016.827.2707 – EXECUÇÃO FISCAL AUTOR: ESTADO DO TOCANTINS (CNPJ: 01.786.029/0001-03) RÉU: JOÃO DA CRUZ PEREIRA SILVA - COMERCIAL SANTA CRUZ (CNPJ: 01.064.018/0002-09). BEM(NS): 01 (uma) Motocicleta marca/modelo Honda/CG 150 Titan ES, ano de fabricação e modelo 2008/2008, cor azul, placa MWM-5881, a gasolina, Renavam nº. 00965605876, Chassi 9C2K08508R067149, funcionando normalmente. VALOR DA (RE)AVALIAÇÃO: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), em 05 de setembro de 2018. ÔNUS: Constam Débitos no Detran/TO no valor de R\$ 428,15 (quatrocentos e vinte e oito reais e quinze centavos), em 28 de março de 2019. Outros eventuais constantes no Detran/TO. OBSERVAÇÃO: O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtida junto a equipe do leiloeiro. VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 15.262,16 (quinze mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), em 17 de outubro de 2016. DEPOSITÁRIO: JOÃO DA CRUZ PEREIRA, Avenida Araguaia, nº. 633, Centro, Araguatins/TO. LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Avenida Araguaia, nº. 633, Centro, Araguatins/TO. Quem pretender arrematar dito bem, deverá ofertar lanços pela Internet através do site www.dmlleiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lanços e recolherem a quantia respectiva na data designada para o encerramento da Alienação por Iniciativa Particular, para fins de lavratura do termo próprio. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. LEILOEIRO OFICIAL: A alienação está a cargo do Leiloeiro Oficial, DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA, JUCETINS nº. 2016.05.0017. COMISSÃO: Fica consignado que, havendo arrematação, será pago pelo adquirente ao leiloeiro nomeado 5% (cinco por cento) do lanço vencedor, a título de comissão. A comissão do Leiloeiro será depositada pelo arrematante, em conta fornecida via e-mail após o encerramento da alienação. PRAZO: O prazo máximo para a venda será de 90 (noventa) dias a contar a partir da disponibilização do Edital de Alienação no site do leiloeiro. Uma vez oferecida proposta, intimem-se pessoalmente as partes e, quando for o caso, o credor hipotecário, o cônjuge, o terceiro que ofereceu o bem à constrição, o coproprietário e o ocupante, nos termos do art. 879, inciso I, do Código de Civil, para, querendo, sobre ela se manifestarem, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, observando que a ausência de objeção expressa implicará aceitação tácita a venda particular, dispensando-se a prévia intimação da parte executada acerca de cada proposta de compra oferecida. A falta de interessados no prazo assinalado será comunicada ao juiz, que determinará providências cabíveis, inclusive eventual dilação de prazo, procedendo-se, se necessário, à atualização da avaliação. O lance mínimo para a venda será de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor da avaliação. FORMAS DE PAGAMENTO: À vista e/ou entrada de 30% no ato do leilão e o restante em 30 (trinta dias), após a respectiva alienação, garantido por Depósito judicial em dinheiro. O interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar proposta para apreciação do Juízo. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. A alienação poderá ser julgada ineficaz, se o proponente provar, nos 05 (cinco) dias seguintes à assinatura do termo de alienação, a existência de ônus real ou gravame até então não mencionado; e nos casos de ausência de prévia notificação da alienação ao senhorio direto, ao credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução, nos termos do art. 889, do CPC/2015. As propostas serão juntadas aos autos e levadas à apreciação do magistrado, a quem caberá atribuir o bem ao apresentante do melhor preço ou da proposta. Registre-se que também deverão ser depositados juntamente com o valor do lance proposto, a comissão do leiloeiro. Ficará a cargo do arrematante, ainda, eventual pagamento de tributo incidente sobre a coisa arrematada. Aperfeiçoada a alienação, será expedido mandado de entrega ao adquirente, com fulcro no art. 880, do CPC/2015. INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado JOÃO DA CRUZ PEREIRA SILVA - COMERCIAL SANTA CRUZ, na pessoa de seu Representante Legal, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/ vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os

efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, estado do Tocantins. Araguatins/TO, 29 de março de 2019. DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA - Leiloeiro Oficial. JUCETINS nº. 2016.05.001

COLINAS

1ª vara de família, sucessões, infância e juventude

Boletins de expediente

BOLETIM EXPEDIENTE N.007/2018 – EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 02/2019

Prazo: 40 (quarenta) dias. AUTOS. 5000072-79.2003.827.2713. O *Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins*, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO INVENTÁRIO, registrada sob o n. 5000072-79.2003.827.2713, através deste CITAM-SE a herdeira AUGUSTO DE MORAES BARBOSA, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para que no prazo de quarenta dias, findo os quais ter-se-á o prazo de quinze dias manifestem sobre as primeiras declarações, inclusive sobre os valores atribuídos ao bem, movida por ALCIDES RODRIGUES DE MORAIS e OUTROS. Colinas do Tocantins, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (17.10.2018). Eu, (Antonio Rodrigues de Sousa Neto), Técnico Judiciário, conferi e subscrevo.

BOLETIM EXPEDIENTE N.007/2018 – EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 02/2019

Prazo: 40 (quarenta) dias. AUTOS. 5000072-79.2003.827.2713. O *Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins*, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO INVENTÁRIO, registrada sob o n. 5000072-79.2003.827.2713, através deste CITAM-SE a herdeira AUGUSTO DE MORAES BARBOSA, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para que no prazo de quarenta dias, findo os quais ter-se-á o prazo de quinze dias manifestem sobre as primeiras declarações, inclusive sobre os valores atribuídos ao bem, movida por ALCIDES RODRIGUES DE MORAIS e OUTROS. Colinas do Tocantins, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (17.10.2018). Eu, (Antonio Rodrigues de Sousa Neto), Técnico Judiciário, conferi e subscrevo.

Vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO N. 006/2019. Prazo: 30 (trinta) dias. AUTOS N. 0001173-32.2018..827.27130. *Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo Meritíssimo Juiz de Direito, titular da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins*, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, registrada sob o n. 0001173-32.2018.8.27.2713, através deste CITA MARIA DA PAZ ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, filha de Maria Almeida dos Santos, residente em local incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para no prazo de trinta dias, findos os quais ter-se-á o prazo de quinze dias, sob pena de revelia. Colinas do Tocantins, TO, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezenove (11/04/2019). Eu, Poliana Silva Martins, Técnica Judiciária, digitei, conferi. JACOBINE LEONARDO Juiz de Direito - documento assinado eletronicamente.

DIANÓPOLIS

1ª vara criminal

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor DAVID CARDOSO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, técnico em telecomunicações, nascido aos dias 20/03/1993 na cidade de Morrinhos/GO, filho de Claudeth Cardoso Bastos e Silvio Gonçalves Rosa, portador da cédula de Identidade RG nº 953635, SSP/TO residente em local incerto e não sabido, para comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO , a fim de participar da Audiência Admonitória, proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº 0000470-

14.2017.827.2716 , designada para o dia 21 de maio de 2019, às 08h30min. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos oito (08) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, matrícula 191545, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio INTIMA JOSENIR ALVES EVANGELISTA, vulgo "FURADAM" , brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 18/04/1978 na cidade de Natividade/TO, não portando documentos pessoais, filho de João Alves Evangelista e de Maria Alves de Souzaa, residente em local incerto e não sabido, para comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de participar da Audiência Admonitória, designada para o dia 04/06/2019, às 13h30min. proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº 0000699-08.2016.827.2716. Dianópolis - TO, 12 de abril de 2019, MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 12 de abril de 2019. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, matrícula 191545, lavrei o presente. MANUEL DE FARIA REIS Juiz de Direito.

Vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **0000921-68.2019.827.2716** de Procedimento Comum Cível , tendo como Requerente **ARGEMIRO PEREIRA DOS SANTOS** e Requerida **HAGAHUS ARAÚJO E SILVA JOSINIANA ARAÚJO E SILVA** . Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, os interessados ausentes e desconhecidos, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 11 de abril de 2019. Eu, Leide Jane Ribeiro Soares, Técnico Judiciário, digitei. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA , Juiz de Direito.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA – 2ª Publicação

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível, tramita o Processo nº 0002093-16.2017.827.2716 de Interdição, tendo como Requerente DOMINGOS PEREIRA XAVIER, brasileiro, lavrador, portador do Registro Geral nº. 2.204.867 SSP/GO, inscrito no CPF sob a numeração 762.239.651-68, residente e domiciliado na Fazenda Redenção, Zona Rural no município de Conceição, Estado do Tocantins, com referência à interdição de CECILIANO PEREIRA XAVIER , brasileiro, solteiro, nascido em 16/04/1959, portador do Registro Geral nº. 454.640 SSP/TO, inscrito no CPF sob a numeração 010.093.981-30, residente no mesmo endereço do requerente; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 08/11/2018, foi decretada a interdição de CECILIANO PEREIRA XAVIER , o qual apresenta um quadro clínico de Deficiência Auditiva, e por consequência dificuldade de comunicação, e nomeado(a) como curador(a), DOMINGOS PEREIRA XAVIER , para representá-lo na prática dos atos da vida civil. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no §3º do art. 755 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 04 de abril de 2019. Eu, MAICON DENER FERNANDES, Técnico Judiciário, o digitei. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA - 1ª Publicação

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível, tramita o Processo nº 0003352-46.2017.827.2716 de Interdição , tendo como Requerente ADRIANA DE MENEZES LIMA, brasileira, divorciada , diretora de Recursos Humanos, portadora do CIRG nº 131.512 2º Via SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob a numeração 645.164.311-49, residente na Avenida 7 de Setembro, nº 737, Setor Brasil, município de Dianópolis-Tocantins, com referência à interdição de BENÍCIA MARTINS DA SILVA , brasileira, viúva, nascida em 09/08/1933, portadora do CIRG nº. 416.953 2º Via SSP/TO, inscrita no CPF sob a numeração 613.537.441-91, residente na Rua Q, Qd.15, Lt.12, s/nº, Setor Nova cidade, município de Dianópolis-Tocantins; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 03/09/2018, foi decretada a interdição de BENICIA MARTINS

DA SILVA , e nomeado(a) como curador(a), ADRIANA DE MENEZES LIMA . Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 755 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 15 de abril de 2019. Eu, MAICON DENER FERNANDES, Técnico Judiciário, o digitei. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito

FIGUEIRÓPOLIS

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora KEYLA SUELY SILVA DA SILVA, MMª. Juíza de Direito da Comarca de Figueirópolis-TO, no uso de suas atribuições e na forma legal, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO eventuais herdeiros do falecido NAZARÉ BARROS, inscrito no CPF sob o n. 017.538.191-72, nascido em 10/07/1915, filho de Manoela Alves Barros, atualmente em local incerto e não sabido, da Ação de Usucapião nº 0000527-63.2016.827.2717, para que tomem conhecimento da presente ação e para, querendo, apresente impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no átrio do Fórum da Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Eu, Valter Gomes de Araujo, Técnico Judiciário o digitei. Figueirópolis - TO, aos 15 de abril de 2019. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA, Juíza de Direito.

FORMOSO DO ARAGUAIA

Cartório da família e 2ª cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito desta Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Exoneração de Alimentos (processo nº **0001361-89.2018.827.2719**), tendo como requerentes FRANCISCO PEREIRA MIRANDA, e como requeridos PEDRO HENRIQUE MIRANDA DA SILVA e PAULO HENRIQUE MIRANDA DA SILVA, sendo o presente para CITAR os **requeridos PEDRO HENRIQUE MIRANDA DA SILVA e PAULO HENRIQUE MIRANDA DA SILVA**, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente Ação de Adoção, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia/TO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação/intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de **Ação Declaratória De Reconhecimento De União Estável Com Pedido Liminar, Processo nº 0000422-51.2014.827.2719**, ajuizada por RAIMUNDA AZEVEDO ADORNO em face do espólio de GERSON AIRES DE OLIVEIRA, sendo o presente para INTIMAR: a(o) requerente na pessoa do espólio de GERSON AIRES DE OLIVEIRA. CITADO dos termos da presente ação para, querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Acaso inerte ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 003/2019

Prazo: 20 (vinte) DIAS.

O Juiz de Direito Luciano Rostirolla, respondendo pela 2ª Vara Cível da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo 1ª Vara Cível, tramitam os autos da Ação abaixo:

Processo nº 0001028-40.2018.827.2719 - Chave do Processo: 109026699418

AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

Requerente: SONIA MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA

Requerido ISAC AMADO CUNHA e RUTH REGO CUNHA.

FINALIDADE: CITAÇÃO dos EVENTUAIS INTERESSADOS.

DESPACHO do evento 13: "Citem-se por edital os demais interessados (incisos I, II, III e IV do art. 257 do CPC e inciso I do art. 259 do CPC), facultando o prazo de 15(quinze) dias para manifestação".

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: "O imóvel usucapiendo está devidamente registrado no Livro nº 2 – 1 Registro Geral, sob o nº 2.149, com a data de 08/02/1990 IMÓVEL URBANO no CRI de Formoso do Araguaia – TO, caracterizado como sendo o Lote 08, Quadra F-13, com área de 371,54m² (trezentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro metros quadrados), sendo 13,00m de frente, 13,30m de fundo, 28,25m lateral direita e 28,25m lateral esquerda".

ENCERRAMENTO: Para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Lavrado aos 15 de Abril de 2019 no Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

GUARAÍ

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO 60 DIAS

Autos de Ação Penal n.º : **0002938-67.2016.827.2721**. Tipo Penal : Artigo 150, § 1º, do Código Penal com as disposições dos artigos 5º, III, 7º, II, e 41, todos da Lei 11.340/06. Réu: **PEDRO PAULO LEMES DE OLIVEIRA**. O Doutor Fábio Costa Gonzaga, Meritíssimo Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo processam-se os autos abaixo mencionados e, tendo em vista que atualmente o réu: **PEDRO PAULO LEMES OLIVEIRA** brasileiro, solteiro, vendedor ambulante, nascido aos 08/06/1994, filho de Pedro Lemes de Oliveira e Lucilene Batista Ferreira, portador do RG. 5558956-SSP/TO e CPF. 051.823.911-02; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica o mesmo por este meio, INTIMADO da r. SENTENÇA CONDENATÓRIA a seguir transcrita: Parte Dispositiva: "Vistos etc... (...)Em virtude do exposto, DECIDO condenar **PEDRO PAULO LEMES DE OLIVEIRA** pela prática do crime descrito no **artigo 150, § 1º, do Código Penal com as disposições dos artigos 5º, III, 7º, II, e 41, todos da Lei 11.340/06**. Passo a DOSIMETRIA DA PENA. Atento às circunstâncias judiciais do artigo 59 do CP, não há circunstâncias judiciais desfavoráveis ao acusado, fixo a PENA BASE em 06 (seis) meses de detenção. Não há atenuante. Presente a agravante da violência psicológica contra mulher com disposições da lei 11340/2006 (artigo 61, inciso II, parte final da alínea f, do CP), aumento a pena para 07 (sete) meses de detenção. Não há causa de aumento ou diminuição de pena. **TORNO a PENA DEFINITIVA em 07 (sete) meses de detenção**. Regime inicial de cumprimento: aberto. DEIXOU DE SUBSTITUIR a pena privativa de liberdade por RESTRITIVAS DE DIREITOS, pois o réu não cumpre com os requisitos do art. 44 do Código Penal, uma vez que o crime foi cometido fazendo uso de violência doméstica psicológica contra mulher. No que diz respeito a SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA: O réu cumpre com os requisitos do art. 77 do Código Penal. Assim, suspendo sua pena pelo período de 02 (dois) anos, e estabeleço limitação de fim de semana a ser definida no Juízo das Execuções Penais. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Com o trânsito em julgado: 1 - Formem-se os autos do processo de execução; 2 - Lance-se o nome do réu no rol dos culpados e 3 - Comunique-se à Justiça Eleitoral. Guaraí/TO, 07 de março de 2019. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove (15/04/2019). Eu, Aurenívea Souza Oliveira, Escrevente criminal, o digitei, e a conferi o presente, certificando reconhecer a assinatura da magistrada abaixo que mandou expedir o presente.

GURUPI

Vara de cartas precatórias, falências e concordatas

Às partes e aos advogados

CARTA PRECATÓRIA: 0003780-39.2019.827.2722

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Comarca de Origem: FRANCA - SP

Vara de Origem: 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES

Processo de Origem: 1014497-69.2018.8.26.0196

Requerente: DEMÉTRIOS DOS SANTOS RODRIGUES

Advogado: BRUNO DA SILVA OLIVEIRA – OAB/SP nº 317041

Requerida: ALINE VITÓRIA DE JESUS

Advogadas: RAYANE RIBEIRO DA COSTA – OAB/TO nº 8418; LUANA BERGAMIN DE OLIVEIRA – OAB/TO nº 4637

Finalidade: Depoimento pessoal da requerida

DESPACHO (Evento 4): "1 - Cumpra-se na forma requestada, servindo a presente como mandado. 2 – Designo o dia 08 de maio de 2019, às 14h20min para oitiva da Requerida. 3 – [...]. 4. [...]. Gurupi – TO, 09 de abril de 2019. Roniclay Alves de Moraes – Juiz de Direito"

Juizado especial criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS)

O DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos autos nº **0003722-36.2019.827.2722**, que a Justiça Pública move contra **ALEX DE JESUS FERREIRA**, brasileiro(a), solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 13/08/1990, natural de **Pedro Afonso - TO**, filho(a) de **LUIZ ANTONIO DE JESUS FERREIRA** e **MARIA JOSE DE JESUS FERREIRA**, portador do

CPF nº 030.238.091-43, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 150, § 1º, do Código Penal. E, como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo presente da Denúncia ofertada nos autos acima descritos e **INTIMADO(A)** da **Audiência de Proposta de Suspensão Condicional do Processo designada para o dia 06/05/2019, às 14:00 horas**, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei nº 9.099/95). **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Gurupi-TO, aos 16 de abril de 2019. Eu, Cláudia Romão Nicezio, Escrivã, digitei e afixei cópia do presente edital no placard do Foro local.

ITAGUATINS

1ª escrivania cível

Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Autos nº 0000702-36.2016.827.2724 O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de direito respondendo por esta comarca da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de sentença a Classe: Divórcio SENTENÇA DIANTE DO EXPOSTO com fundamento nos artigos 40 da Lei nº 6.515/77 e 226, § 6º, da Constituição Federal, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na peça vestibular e em consequência JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil em vigor, para **DECRETAR A DISSOLUÇÃO DO CASAMENTO** de WAGNO GOMES DOS SANTOS e MARIA LOUSA GOMES DA SILVA. Sem custas e sem honorários, por ser beneficiário da justiça gratuita, que neste momento defiro. Publicada e registrada eletronicamente. Intimem-se. Após o trânsito em julgado expeça-se mandado de averbação, procedendo-se em seguida à baixa na distribuição. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital no Diário da Justiça. Itaguatins, 15 de abril de 2019, Dr. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito respondendo por esta comarca de Itaguatins/TO.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Autos nº 5000058-18.2010.827.2724 O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de direito respondendo por esta comarca da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de sentença Cuida-se de ação de alimentos proposta por ANA GABRIELA FERREIRA DE SOUSA E TELMA FERREIRA DE SOUSA, representados por sua genitora, em face de FRANCISCO EDVANDO DE SOUSA, requerendo a fixação de alimentos em 60% do salário mínimo. O ilustre presentante do Ministério Público se manifestou pela procedência do pedido, cujo Parecer a seguir adoto como razões de decidir: Na presente ação o réu foi citado por edital, por não ter sido encontrado, tendo sido nomeado defensor dativo, o qual inclusive apresentou contestação por negativa geral no evento 1-PET23. Por sua vez, a audiência de instrução e julgamento nunca se realizou porque o requerido não foi encontrado. Destaque-se que no evento 1 - PARECER 31 o Ministério Público pugnou pela procedência da ação e condenação do requerido a prestar alimentos no percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo. Excelência, na presente ação se discute apenas a prestação de alimentos, sendo desnecessária a produção de provas, pois a questão é apenas de direito, restando patentemente provado o direito da requeute, bem como o dever do querido, através de Certidão de Nascimento Colacionada aos autos. Assim, o Ministério Público pugna pelo julgamento antecipado da lide, reiterando in totum, o parecer ministerial contido no evento 1 - PARECER 31. Conforme salientou o Ministério Público, os alimentos devem ser fixados atentos ao binômio necessidade e Possibilidade, sendo que atende às necessidades dos menores de educação, saúde e alimentação a fixação de alimentos em 50% do salário mínimo, cujo valor também deve ser fixado atento ao fato de que se trata de dois Alimentados. Diante do exposto, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, CPC, julgo procedente o pedido e fixo alimentos a serem pagos pelo Requerido em 50% do salário mínimo em favor dos requerentes. P.R.I. Custas e honorários advocatícios pelo Réu em 10% de 12 prestações mensais. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital no Diário da Justiça. Itaguatins, 15 de abril de 2019, Dr. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito respondendo por esta comarca de Itaguatins/TO.

MIRACEMA

Juizado especial cível e criminal

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO(PRAZO DE 60 DIAS)

Assistência Judiciária

O Excelentíssimo Senhor Doutor Marco Antônio Silva Castro, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins- TO, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste INTIMA MARIA DO SOCORRO LÚCIO TARGINO, podendo ser encontrada na Rodovia PA 140, KM 12, Vila Tomé Açu, Concórdia do Pará-PA, CEP: 68.685-000, telefone: (98) 9147-4417 atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho proferido no evento 30. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: "Diante da informação contida em evento 28, comunique-se a proprietária do veículo furtado, Sra. Maria do Socorro Lúcio Targino, residente no PS Rui Barbosa, 140, CS A, Bairro Guajará, CEP: 66821-040, Belém-PA, de que o veículo encontra-se apreendido nesta Comarca, para

que a mesma adote as providências cabíveis visando a sua restituição". Cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, 08 de outubro de 2017. Dr. Marco Antônio Silva Castro- Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (15/04/2019). Eu, Mariângela Graner Pinheiro, Técnica Judiciária de 1ª instância, o digitei o subscrevo.

PALMAS

2ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 0005857-73.2014.827.2729

Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): LEANDRO DOS SANTOS RIBEIRO

FINALIDADE: O juiz de direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO - do Juizo da 2ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) LEANDRO DOS SANTOS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, 23 anos, inscrito no RG 947.172 e CPF 026.069.531-93, filho de Luiz Ribeiro de França e de Maria José dos Santos Ribeiro, nascido em 02 de agosto de 1990, na cidade de Miracema do Tocantins - TO, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0005857-73.2014.827.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: "[...] Do exposto - com base no artigo 395, III, c/c o artigo 397, IV - ambos do Código de Processo Penal - e também, por este juízo acolher as argumentações jurídicas externadas ("evento 176") pelo Ilustre Representante do Ministério Público e, ainda, por evidenciar dos autos não mais persistir a exigida justa causa para a continuidade do exercício da ação penal. absolvo sumariamente o processado Leandro dos Santos Ribeiro, por constatar - neste instante - a carência de uma das condições da ação, no caso, o interesse processual (interesse-utilidade). Face à sentença ora proferida, resulta prejudicada a audiência de instrução e julgamento então designada ("evento 149") para o dia de hoje (1º.03.2019, às 16:00hs). [...] Palmas/TO, 01/03/2019. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO - Juiz de Direito." Palmas, 11/04/2019. Eu, PAULA TERRA DA SILVA BARROS PALUDO, digitei e subscrevo.

2ª vara da fazenda e registros públicos

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (30 DIAS)

O Dr. Roniclay Alves de Moraes, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei. Faz saber a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento fica a parte requerida ALESSANDRO RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS, CPF n.º 084.843.556-75, estando em lugar incerto e não sabido, Citado para, da mesma forma ser cientificado do teor da decisão do evento 2, bem como para, querendo, oferecer resposta, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 191, do Diploma Processual Civil. Ficando ciente que a resposta deverá ser feita diretamente no sistema eletrônico de processos, no site: www.tjto.jus.br, sistema do e-proc, conforme autos n.º 0000868-87.2015.827.2729, onde poderão ser consultados os autos na íntegra. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas/TO, 15 de abril de 2019 (ass) Roniclay Alves de Moraes. Juiz de Direito Respondendo pela 2ª VFFRP.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE (30 DIAS)

O Dr. Roniclay Alves de Moraes, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei. Faz saber a todos quantos o presente Edital de Notificação virem ou dele tiverem conhecimento fica a parte requerida RODEIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, CNPJ n.º 03.683.304/0001-99, na pessoa de seu representante legal, estando em lugar incerto e não sabido, Notificado para apresentar defesa preliminar no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 17, § 7.º da Lei 8429/92. Ficando ciente que a resposta deverá ser feita diretamente no sistema eletrônico de processos, no site: www.tjto.jus.br, sistema do e-proc, conforme autos n.º 0001888-50.2014.827.2729, onde poderão ser consultados os autos na íntegra. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas/TO, 15 de abril de 2019. Roniclay Alves de Moraes. Juiz de Direito Respondendo pela 2ª VFFRP.

4ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: (20) VINTE DIAS

AUTOS Nº: 5002052-47.2002.827.2729 - Chave: 665568041815

AÇÃO: Cumprimento de sentença - Valor da Causa R\$ 6.283,20

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - OAB/TO 5478A e RAFAEL SGANZERLA DURAND - OAB/SP 211648

REQUERIDO: GIUCICLEIA MOURA SANTOS

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO de GIUCICLEIA MOURA SANTOS - CPF: 451.554.612-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor do débito R\$ 6.283,20 (seis mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos.

DESPACHO: "O feito encontra-se na fase de cumprimento de sentença. Destarte, desnecessária a citação da executada, apesar de requerida pelo exequente. Portanto, torno sem efeito o despacho proferido no evento 48. Por fim, nos termos do art. 513, §2º, inciso IV, do Código de Processo Civil, o devedor será intimado para cumprir a sentença por edital quando, citado na forma do art. 256, tiver sido revel na fase de conhecimento. É o caso do processo em epígrafe. Assim, expeça-se edital de intimação para a requerida com prazo de dilação de 20 (vinte) dias. Deve o requerente atentar-se ao disposto no artigo 257, incisos II e III, do Código de Processo Civil.(Ass.) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito."

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4565. Palmas-TO, 05/04/2019.

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: (30) TRINTA DIAS

AUTOS Nº: 0011802-36.2017.827.2729 - Chave: 533374560317

AÇÃO: Monitória - Valor da Causa R\$ 4.535,62

REQUERENTE: VALADARES COMERCIAL LTDA

ADVOGADO: RODRIGO SPERCHI WAHBE - OAB/TO 6329

REQUERIDO: CARLOS ALBERTO VALDUGA

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO de CARLOS ALBERTO VALDUGA - CPF: 284.972.010-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor de R\$ 5.960,53 (cinco mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos.

DESPACHO: "Intime-se a parte executada, por seus procuradores, para que pague os valores da condenação, de forma atualizada, no prazo de 15 dias (art. 523, caput, CPC). Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado serão acrescidos honorários advocatícios, desta vez da fase de execução, e multa de 10% sobre referido valor (§ 1º, do art. 523, CPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, os honorários e a multa de 10% incidirão sobre o restante (§ 2º, do art. 523, CPC). Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, será procedida as medidas expropriatórias, como a penhora online e outros atos, a fim adimplir os valores indicados em planilha (desta vez com o acréscimo de honorários de execução e da multa de 10%). Observo para parte executada que poderá apresentar sua impugnação à execução judicial, no prazo de 15 dias, contados do transcurso do prazo para pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525, caput, CPC)... (Ass.) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito."

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4565. Palmas-TO, 09/04/2019. Palmas-TO, 09/04/2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: (30) TRINTA DIAS

AUTOS Nº: 5000694-08.2006.827.2729 - Chave: 500525690014

AÇÃO: Cumprimento de sentença - Valor da Causa R\$ 373.914,40

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS - OAB/TO 1597

REQUERIDO: ROSANE RODRIGUES ANDRADE

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO de ROSANE RODRIGUES ANDRADE - CPF: 025.408.811-22, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor do débito R\$ 373.919,40 (Trezentos e setenta e três mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos.

DESPACHO: "Intime-se a parte executada, por seus procuradores, para que pague os valores da condenação, de forma atualizada, no prazo de 15 dias (art. 523, caput, CPC). Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado serão acrescidos honorários advocatícios, desta vez da fase de execução, e multa de 10% sobre referido valor (§ 1º, do art. 523, CPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, os honorários e a multa de 10% incidirão sobre o restante (§ 2º, do art. 523, CPC). Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, será procedida as medidas expropriatórias, como a penhora online

e outros atos, a fim adimplir os valores indicados em planilha (desta vez com o acréscimo de honorários de execução e da multa de 10%). Observo para parte executada que poderá apresentar sua impugnação à execução judicial, no prazo de 15 dias, contados do transcurso do prazo para pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525, caput, CPC)...(Ass.) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito."

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4565. Palmas-TO, 05/04/2019.

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA o Requerido JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES , para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0027536-95.2015.827.2729

AÇÃO: Procedimento Comum Cível VALOR DA CAUSA: R\$ 20.000,00

REQUERENTE: FRANCALINO VITURINO RIBEIRO

REQUERIDOS: SELA MADEIREIRA E CONSTRUTORA LTDA - ME e JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES

FINALIDADE: CITAR JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES , em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias oferecer defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeira os fatos articulados na inicial, cientificando-o que, em caso de revelia, será nomeado curador especial.

DESPACHO: " Se idênticos, DEFIRO a citação por edital pleiteada. Neste caso, CITE-SE a parte requerida por edital com prazo de 20 (vinte) dias (art. 257, III, CPC/15), para, no prazo indicado na decisão inicial , querendo, apresentar resposta, sob pena de revelia (art. 238 e ss, e 344, CPC/15)..."

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 05 de abril de 2019. Eu, LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, Assistente Administrativo que conferi e subscrevo.

5ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0041939-64.2018.827.2729

CHAVE Nº: 893026468618

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: FERNANDA SABINO DE MELO ÁVILA

ADVOGADO: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA – DEFENSOR PÚBLICO

REQUERIDO: JALES SERAFIM DE SOUZA – ME (J S REPRESENTAÇÃO SERVIÇOS E INTERMEDIÇÃO)

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

FINALIDADE: CITAÇÃO da empresa requerida JALES SERAFIM DE SOUZA – ME (J S REPRESENTAÇÃO SERVIÇOS E INTERMEDIÇÃO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.688.752/0001-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, para, querendo no prazo de **15 (quinze) dias** CONTESTE a ação sob pena de serem aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial, seguindo o feito à sua REVELIA, art. 344 do CPC.

DESPACHO: "Diante das tentativas frustradas de citação pessoal do réu, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). **A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias em Diário da Justiça e mural da Comarca de Palmas**, nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 01 de abril de 2019. Ass. Marcio Soares da Cunha - Juiz de Direito."

SEDE DO JUÍZO: Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 15 de abril de 2019. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA
Juiz de Direito

Conselho da justiça militar

Editais

EDITAL Nº 001/2019 TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE SORTEIO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, CORRESPONDENTE À POLÍCIA MILITAR, PARA O ANUÊNIO 2019/2020.

O Doutor **José Ribamar Mendes Júnior**, Juiz de Direito Presidente dos Conselhos da Justiça Militar do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos possam interessar, que no dia **22 de abril de 2019, às 14h00min**, na sala 68, 2º piso, na Auditoria da Justiça Militar, com sede no Prédio do Fórum Marquês São João da Palma na cidade de Palmas - TO, situado na Avenida Theotônio Segurado, Paço Municipal, realizará o sorteio dos nomes dos Oficiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins, APTOS, que Comporão o Conselho Permanente da Justiça Militar, correspondente à Polícia Militar, com fulcro no artigo 399, alínea "a" e "b", do CPPM c/c art. 35 incisos II da L.C nº 10, de 11 de janeiro de 1996. Conforme relação encaminhada pela Seção de Administração e Movimentação de Pessoal do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, através do ofício nº 203/2019-SAMP/DGP, de 14 de março de 2019, que segue:

	POSTO	RG.	NOME	MAT.
01	TEN CEL QOPM	04.678/1	ALEX SIMAS QUEIROZ	917210
02	TEN CEL QOPM	03.158/1	DOSAUTOMISTA HONORATO DE MELO	756390
03	TEN CEL QOPM	04.679/1	FLÁVIO SANTOS BRITO	1084860
04	TEN CEL QOPM	03.962/1	JERRY ADRIANE DE ARAÚJO GODINHO	676060
05	TEN CEL QOPM	02.252/1	MARCIANO MONTELO MARANHÃO MONTEIRO	699874
06	TEN CEL QOPM	04.062/1	PATRÍCIA MURUSSI LEITE	946919
07	TEN CEL QOPM	04.105/1	SÓLIS ARAÚJO DE SOUZA	655044
08	TEN CEL QOPM	04.147/1	WANDER ARAÚJO VIEIRA	943645
09	TEN CEL QOPM	04.689/1	WESLEY BORGES COSTA	1043862
10	MAJ QOPM	03.980/1	ADÃO PEREIRA DOS SANTOS	717645
11	MAJ QOPM	04.676/1	CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	770155
12	MAJ QOPM	05.109/1	DELANO LUIZ NORONHA DA SILVA	1050168
13	MAJ QOPM	04.672/1	DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES	48681
14	MAJ QOPM	04.505/1	FIORAVAN TEIXEIRA SILVEIRA	890290
15	MAJ QOPM	05.124/1	GEREMIAS TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	928577
16	MAJ QOPM	04.696/1	JAMES MATOS DUARTE	162210
17	MAJ QOPM	04.699/1	JOSÉ BATISTA FREITAS JÚNIOR	942665
18	MAJ QOPM	04.683/1	LEANDRO GUIMARÃES NUNES	50808
19	MAJ QOPM	04.704/1	MOISÉS MECENA BARBOSA NETO	1077210
20	MAJ QOPM	04.681/1	RICARDO APOLINÁRIO DE CARVALHO	978684
21	MAJ QOPM	04.703/1	RODRIGO NASCIMENTO LACERDA GUIMARÃES	938613
22	MAJ QOPM	04.712/1	SUELI FERREIRA DOS SANTOS VISEU	958430
23	MAJ QOPM	04.071/1	WALTER RIBEIRO DOS SANTOS	247744
24	CAP QOPM	06.095/1	ADDSON ACÁCIO PIMENTEL	1052519
25	CAP QOPM	06.093/1	ADHEL MUNIR MIRANDA DE ABREU	1093290
26	CAP QOPM	04.711/1	ALANA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS	1061925
27	CAP QOPM	05.364/1	ANDRÉ GUILHERME DA CUNHA	97667
28	CAP QOPM	06.193/1	ANDRÉ LUIS ARANTES DOS SANTOS	682266

29	CAP QOPM	06.261/1	ANÍSIO VAZ DE MELO JÚNIOR	95750
30	CAP QOPM	05.427/1	ARTUR JOSÉ HOLDEFER	1092855
31	CAP QOPM	04.746/1	BENÍCIO DA COSTA NEVES	48590
32	CAP QOPM	04.406/1	CLEUTER SILLAS PEREIRA GOMES	898949
33	CAP QOPM	05.126/1	DANILO ARGOLLO BRAGANÇA	1047140
34	CAP QOPM	05.358/1	ELIZEU PEREIRA GOMES	1069519
35	CAP QOPM	05.116/1	FILIPE COSTA FRANCO	136387
36	CAP QOPM	04.838/1	FRANK SINATRA SOUSA MELO	948321
37	CAP QOPM	05.120/1	GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JÚNIOR	46696
38	CAP QOPM	06.101/1	GILDÁSIO DA SILVA AIRES	963541
39	CAP QOPM	04.733/1	GLAUBER D'LAMARE SILVA ALVES	833499
40	CAP QOPM	05.437/1	GLEIDISON ANTÔNIO DE CARVALHO	139327
41	CAP QOPM	05.442/1	GOIAMAR REGINO MAGALHÃES JÚNIOR	925552
42	CAP QOPM	06.222/1	GUINOMAR REGINO DIAS MAGALHÃES	982183
43	CAP QOPM	05.396/1	HILMA DA SILVA COSTA	1089846
44	CAP QOPM	05.114/1	ISAAC LIMA BRAGA	38535
45	CAP QOPM	06.094/1	JAIR MORAIS RIBEIRO JÚNIOR	80588
46	CAP QOPM	04.553/1	LAMAR FONSECA	984908
47	CAP QOPM	04.869/1	LEONARDO AMORIM TEIXEIRA	832124
48	CAP QOPM	05.440/1	MARCOS ANTÔNIO NEGREIROS DIAS	88800
49	CAP QOPM	05.433/1	MESSIAS ROGÉRIO ARAÚJO ALBERNAZ	63785
50	CAP QOPM	05.704/1	OSINEI FREIRE FARIAS	834042
51	CAP QOPM	05.422/1	PHILIFE LIRA DE CARVALHO	55363
52	CAP QOPM	06.136/1	RANNIERI FERREIRA DO AMARAL	106127
53	CAP QOPM	05.429/1	RICARDO THADEU DIAS DE MACÊDO	1094823
54	CAP QOPM	06.264/1	STHEFAN BRAVIN PONCHE	166847
55	CAP QOPM	05.424/1	THIAGO VISEU JORGE	1093282
56	CAP QOPM	06.259/1	VILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	832770
57	CAP QOPM	05.118/1	VINICIUS DOURADO MOREIRA LIMA	1089935

Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital devidamente publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO no Cartório desta Justiça Especializada, no Fórum de Palmas-TO, aos 15 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (15.04.19). Eu, Elivânia Ribeiro da Silva, Escrivã Judicial em substituição, que digitei e subscrevi.

EDITAL Nº 002/2019 TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE SORTEIO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, CORRESPONDENTE AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, PARA O ANUÊNIO 2019/2020.

O Doutor **José Ribamar Mendes Júnior**, Juiz de Direito Presidente dos Conselhos da Justiça Militar do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos possam interessar, que no dia **22 de abril de 2019, às 14h00min**, na sala 68, 2º piso, na Auditoria da Justiça Militar, com sede no Prédio do Fórum Marquês São João da Palma na cidade de Palmas - TO, situado na Avenida Theotônio Segurado, Paço Municipal, realizará o sorteio dos nomes dos Oficiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins, APTOS, que Comporão o Conselho Permanente da Justiça Militar, correspondente ao Corpo de Bombeiros Militar, com fulcro no artigo 399, alínea "a" e "b", do CPPM c/c art. 35 incisos II da L.C nº 10, de 11 de janeiro de 1996. Conforme relação encaminhada pela Corregedoria Geral do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, através do ofício nº 026/2019-Correg., de 11 de março de 2019, que segue:

	POSTO	RG.	NOME	MAT.
01	MAJ QOBM	00.033-05	CLEBER JOSE BORGES SOBRINHO	31450/1
02	MAJ QOBM	00.204-06	ANDREYA DE FATIMA BUENO	1050907/1
03	MAJ QOBM	00.201-06	ERISVALDO DE OLIVEIRA ALVES	997939/1

04	MAJ QOBM	00.202-06	THIAGO FRANCO SANTANA	92438/1
05	MAJ QOBM	00.203-06	NILTON RODRIGUES DOS SANTOS	807830/1
06	MAJ QOBM	00.276-06	ALEX MATOS FERNANDES	960655/3
07	CAP QOBM	00.394-09	DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA	839477/1
08	CAP QOBM	00.317-08	ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA	961258/1
09	CAP QOBM	00.388-08	RAFAEL ALVES CRUVINEL	55636/1
10	CAP QOBM	00.386-08	FLAVIO LUIS DA SILVA ALVES	948485/1
11	CAP QOBM	00.391-08	DAVI LIRA DE CARVALHO	87868/2
12	CAP QOBM	00.400-09	ANDRE AUGUSTO SOARES	160699/1
13	CAP QOBM	00.395-09	LÁZARO NOGUEIRA DA SILVA	116340/1

Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital devidamente publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO no Cartório desta Justiça Especializada, no Fórum de Palmas-TO, aos 15 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (15.04.19). Eu, Elivânia Ribeiro da Silva, Escrivã Judicial em substituição, que digitei e subscrevi.

Juizado especial cível e criminal - taquaralto **Editais**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

AUTOS: 0019373-92.2016.827.2729 CHAVE: 329616825116

Ação: Execução

Exequente: VIRGINIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Executados: ALCENDINO FERREIRA FILHO; SANDRA RIBERIO SILVA; FATHEO - FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TEOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL LTDA.

O Exmo. Sr. Dr. **RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de Taquaralto, Comarca de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc., **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi designado o dia **30 de maio 2019, às 14h**, para realização da 1º LEILÃO JUDICIAL, no átrio do Fórum local, onde o Porteiro dos Auditórios levará a público o pregão para a venda e arrematação, por preço não inferior ao da avaliação total conforme art. 686, § 3º do CPC que é de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, do bem imóvel, matriculado no CRI sob o n. 8464, penhorado nos autos supra, a saber: 01 (um) lote de terra urbana de n. 21 da quadra 05, situado a Rua 11, do loteamento Taquaralto, com área total de 504,90m2, sendo 15,00 metros de frente com rua 11, 15,00 metro de fundos com lote 09, 33,66 metros do lado direito com lote 20, com uma casa edificada de três quartos, sendo um suíte um banheiro, sala copa cozinha, uma varanda, área construída total de aproximadamente 130 m2, a construção não é de laje. Caso não seja possível a venda do referido imóvel em primeiro leilão, fica designada o 2º LEILÃO JUDICIAL para o dia **17 de junho de 2019, às 14h**, desprezando-se aí o valor da avaliação e vendido a quem mais der e maior preço oferecer, desde que seja considerado válido pelo Juízo, a realizar-se no mesmo local do anterior. A Depositária Fiel dos bens é a Sra. ROSÂNGELA RIBEIRO ALVES, com endereço na Quadra 404 Sul, Av. LO-11, Lote 10. E para que o presente chegue ao conhecimento dos interessados e especialmente da parte reclamada, caso não seja encontrado(a) para intimação pessoal, será o mesmo publicado na forma da Lei. Palmas, 16 de abril de 2019. Eu, Sebastião Rodrigues Tavares, Técnico Judiciário de 1ª Instância, que o lavrei. RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO - Juiz de Direito

PARAÍSO **1ª vara criminal** **Editais**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 30(trinta) dias

Autos de Ação Penal: 5002367-20.2012.827.2731 Chave: 855984583114

Acusados:: EDSON NATALÍCIO DA SILVA REIS, RAULE NERES DOS SANTOS, GERSINA LIMA PARENTE. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... **FAZ SABER** a todos os que o presente Edital com o prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado RAULE NERES DOS SANTOS (acusado), brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Paraíso do Tocantins/TO, nascido em 15.03.1989, RG nº 867.450 SSp/TO, filho de Deusimar Neres dos Santos e Iolanda Carneiro da Silva, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA CONDENATÓRIA, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado e, com fundamento nos artigos 155, caput, e 386, inciso VII, ambos do Código de Processo Penal, ABSOLVO RAULE NERES DOS SANTOS, qualificado nos autos, da imputação inserta no artigo 171, caput, c.c. artigo 29, caput, ambos do Código Penal Brasileiro, versada na vestibular acusatória.

PENA DEFINITIVA: SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 07 de março de 2019(07/03/2019). Eu (MARIA IVONE CAVALCANTE-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito.

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA-Prazo: 15 (quinze) dias

Autos sob nº 0006894-90.2018.827.2731Chave n.º 287821991218. Requerente: RENATA PEREIRA DOS SANTOS. Requerido: IDELFONSO ARAUJO VIEIRA. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma representação por Medidas Protetivas de Urgência previstas na Lei Federal n.º 11.340/06, em que Cleide Costa Sales, representante, move em desfavor do representado: IDELFONSO ARAUJO VIEIRA-brasileiro, casado, torneiro mecânico, nascido aos 17.07.1985, e, como encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, ficam INTIMADOS o requerido e a vítima RENATA PEREIRA DOS SANTOS-brasileira, casada, CPF 994.870.801-63, nascido aos 07.09.1987 em Paraíso-TO, filha de Marinalva Pereira do Santos e Manoel Antonio dos Santos, do inteiro teor da DECISÃO exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva assim dispõe: "Ante o exposto, CONCEDO a medida protetiva postulada e, por conseguinte, com fundamento na Lei nº11.340/2006, DETERMINO ao requerido: a) A proibição de se aproximar de RENATA PEREIRA DOS SANTOS, devendo manter distância mínima desta de 200 (duzentos) metros e b) A proibição de manter contato com RENATAPEREIRA DOSSANTOS, por qualquer meio de comunicação. A medida protetiva acima deferida vigorará pelo prazo decadencial de seis meses (até 14.04.19), findo o qual, não havendo o ajuizamento das demandas cíveis ou criminais pertinentes, terá sua eficácia cessada. Advirta-se a vítima de que deverá comunicar a este Juízo tanto o eventual descumprimento da medida protetiva pelo agressor, quanto posterior reconciliação do casal ou cessação da situação de violência. Cite-se o requerido para que, caso queira, ofereça defesa, por meio de advogado ou defensor público, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando as provas que pretende produzir (artigo 802, CPC). Não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos alegados pela requerente (artigo 803, CPC). Intime-se vítima e requerido". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 08 de abril de 2019 (08/04/2019). Eu ____ (LUCIENE HAYASAKI MARQUES), Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

Autos n. 0002424-84.2016.827.2731 chave: 468985802816

Denunciados: FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, JORDANO ALEXANDRE DE MELO FERREIRA DIAS e RONILDO FELIPE FARIA. A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido aos 26/06/1985, natural de Ribeirão Preto - SP, filho de Sebastião Carvalho e Lúcia Helena Ribeiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art.157, § 2º, I e II do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 20 de março de 2019(20/03/2019). EU ____ (MARIA IVONE CAVALCANTE-Técnica Judiciária), que digitei. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 5000181-92.2010.827.2731 Chave n. 98441584114. Denunciado: EDELSON ANTONIO BARBOSA. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado EDELSON ANTONIO BARBOSA-vulgo TOIN, brasileiro, solteiro, pintor, nascido aos 01/12/1986, Paraíso do Tocantins/TO, filho de Nelson Barbosa e Margarida Umbelino de Jesus, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, caput, do CP. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como, INTIMADO para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por

advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Na hipótese de frustradas as tentativas de citação pessoal e ausente resposta por ocasião da citação editalícia (não comparecimento do réu em Juízo), CONCLUA-SE O FEITO. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 09 de abril de 2019 (09/04/2019). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

Autos n. 5000075-04.2008.827.2731 chave: 969545215414

Denunciado: FRANCISCO CARDOSO OLIVEIRA. A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado FRANCISCO CARDOSO OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 20/10/1951 em Bacabau/MA, filho de Joana Marina Batista,, qualificar atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art.157, § 2º, I e II do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 14 de março de 2019(14/03/2019). EU____(MARIA IVONE CAVALCANTE-Técnica Judiciária), que digitei. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

Autos n. 0004230-28.2014.827.2731 chave: 622615587014

Denunciado: JURANDIR NETO PIMENTEL. A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado JURANDIR NETO PIMENTEL, brasileiro, convivente, motoboy, nascido aos 20.10.1984 em Araguaína/TO, filho de Ovenil Lemes Pimentel e Maria Conceição Silva Pimentel, portador do CPF nº 005.818.891-69, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art.157, § 2º, I e II do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 20 de março de 2019(20/03/2019). EU____(MARIA IVONE CAVALCANTE-Técnica Judiciária), que digitei. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito,

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

Autos n. 5002203-55.2012.827.2731 chave: 813683664514

Denunciados: MARCO ANTÔNIO FREITAS DE SOUZAREGINALDO MARTINS BARBOSA FRANCISCO MOREIRA ROSALMESSIAS SOUTO SILVEIRA JÚNIOR ANTONIO MIGUEL DE SOUZA NETO. A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado MARCO ANTÔNIO FREITAS DE SOUZA (acusado), brasileiro, solteiro, professor, nascido os 21/05/1981, filho de Jose Antonio de Souza e Dilene de Freitas Souza, R0295.739 SSPTO, CPF 883.376.261-00 e REGINALDO MARTINS BARBOSA (acusado), vulgo "Paraíba". CPF 7450835320, e RG 182380794, SSP/CE, Título Eleitoral 44267690701, nascido aos 20/06/1974 em Caridade/CE, filho de Iolanda Martins Barbosa, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art.157, § 2º, I e II do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, ficam CITADOS, os acusados, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADOS, para apresentarem defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 11 de março de 2019(11/03/2019). EU____(MARIA IVONE CAVALCANTE-Técnica Judiciária), que digitei. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 30 (quinze) dias

Autos n. 0002226-18.2014.827.2731 chave: 522794928214

Denunciado: GLEIBE DA SILVA MONTEL. A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado GLEIBE DA SILVA MONTEL, brasileiro, casado, nascido aos 01/10/1.978, natural de Paraíso do Tocantins/TO, filho de Adelson Ribeiro Montel e Dalci da Silva Montel, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art.157, § 2º, I e II do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO, o réu para que constitua novo advogado nos autos supracitados no prazo de 05 (cinco) dias, o qual deverá apresentar, no mesmo quinquídio, procuração nos autos, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-ão nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 19 de março de 2019(19/03/2019). EU _____(MARIA IVONE CAVALCANTE-Técnica Judiciária), que digitei. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 30(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 5000059-55.2005.827.2731 Chave: 315720178914

Acusado: JAIR ALVES DE SOUZA. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado JAIR ALVES DE SOUZA (acusado) vulgo "Melância", brasileiro, separado, professor de música, nascido aos 11/11/1951, natural de Rianópolis/GO, filho de Eliza Alves de Sousa, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADA JANAÍNA ALVES DE BRITO (vítima), brasileira, solteira, estudante, nascida aos 25.05.1992, natural de Paraíso-TO, filho de Raimundo Alves de Brito e de Joana Alves da Silvado, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da SENTENÇA CONDENATÓRIA, consoante previsão inserta no artigo 201, § 2º, do Código de Processo Penal. exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para condenar JAIR ALVES DE SOUZA, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 217-A, c/c o artigo 226, inciso II, na forma dos artigos 71 (continuidade delitiva) e 69 (concurso material), todos do Código Penal Brasileiro. PENA DEFINITIVA: fica o réu JAIR ALVES DE SOUZA, definitivamente condenado NO IMPORTE DE 45 (QUARENTA E CINCO) ANOS DE RECLUSÃO. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 07 de março de 2019(07/03/2019). Eu (MARIA IVONE CAVALCANTE-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 30(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 5000059-55.2005.827.2731 Chave: 315720178914

Acusado: JAIR ALVES DE SOUZA. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado JAIR ALVES DE SOUZA (acusado) vulgo "Melância", brasileiro, separado, professor de música, nascido aos 11/11/1951, natural de Rianópolis/GO, filho de Eliza Alves de Sousa, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADA JANAÍNA ALVES DE BRITO (vítima), brasileira, solteira, estudante, nascida aos 25.05.1992, natural de Paraíso-TO, filho de Raimundo Alves de Brito e de Joana Alves da Silvado, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da SENTENÇA CONDENATÓRIA, consoante previsão inserta no artigo 201, § 2º, do Código de Processo Penal. exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para condenar JAIR ALVES DE SOUZA, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 217-A, c/c o artigo 226, inciso II, na forma dos artigos 71 (continuidade delitiva) e 69 (concurso material), todos do Código Penal Brasileiro. PENA DEFINITIVA: fica o réu JAIR ALVES DE SOUZA, definitivamente condenado NO IMPORTE DE 45 (QUARENTA E CINCO) ANOS DE RECLUSÃO. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 07 de março de 2019(07/03/2019). Eu (MARIA IVONE CAVALCANTE-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**Prazo: 90(noventa) dias****Autos de Ação Penal: 0004468-13.2015.827.2731 Chave: 46471016791**

Acusado: WESLEY LIMA COSTA. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado WESLEY LIMA COSTA, brasileiro, união estável, auxiliar de produção, natural de Mãe do Rio/PA, nascido em 24.06.1993, filho de Raimundo Roberto Farias da Costa e Lucileide Marinho de Lima, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA CONDENATÓRIA, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR WESLEY LIMA COSTA como incurso nas penas dos artigos 147 e 129, § 1º, inciso I, e § 9º do Código Penal Brasileiro, combinado com o artigo 7º, incisos I e II da Lei 11.340/2006. PENA DEFINITIVA: fica o réu WESLEY LIMA COSTA, definitivamente condenado a pena de 1 (um) ano, 5 (cinco) meses e 10 (dez) dias de reclusão. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 11 de março de 2019(11/03/2019). Eu (MARIA IVONE CAVALCANTE-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-Prazo: 90(noventa) dias**

Autos de Ação Penal: 0003788-23.2018.827.2731 Chave: 786378483418. Acusado: CARLOS DOUGLAS MARTINS SILVA, JOSE LUIZ OLIVEIRA FELIX e FLEIKIS JUNIOR FARIAS BORGES. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado FLEIKIS JUNIOR FARIAS BORGES-vulgo "INDINHO", brasileiro, união estável, auxiliar de produção, nascido aos 03.11.1998, natural de Palmas/TO, filho de Marcenir Abad de Farias e Fleikis Wesley Rodrigues, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA CONDENATÓRIA, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: "Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para: a)CONDENARCARLOS DOUGLAS MARTINS SILVA, devidamente qualificado, como incurso nas penas do artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal, na redação anterior à Lei Federal n.º 13.654/18; b) CONDENAR FLEIKIS JUNIOR FARIAS BORGES, também qualificado, como incurso nas penas do artigo 180, caput, do Código Penal". PENA DEFINITIVA: fica o réu FELIX FLEIKIS JUNIOR FARIAS BORGES, definitivamente condenado a 1 (um) ano de reclusão e 10(dez) dias-multa, no valor unitário mínimo regime inicial ABERTO. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 09 de abril de 2019(09/04/2019). Eu (LUCIENE HAYASAKI MARQUES-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**Prazo: 90(noventa) dias****Autos de Ação Penal: 0003018-98.2016.827.2731 Chave: 467118974616**

Acusado: CLEITON PUGAS DA SILVA. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado CLEITON PUGAS DA SILVA, vulgo "alunha Queijin" brasileiro, pintor, solteiro, natura de Natividade/TO, nascido em 14 de outubro de 1991, filho de Paulo Lopes dos Santos e de Florentina Pugas dos Santos, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA CONDENATÓRIA, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: ANTE O EXPOSTO e considerando o que dos autos JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para condenar CLEITON PUGAS DA SILVA, devidamente qualificado, como incurso nas penas do artigo 155, parágrafos 1º, 2º e 4º, inciso I, do Código Penal. PENA DEFINITIVA: fica o réu CLEITON PUGAS DA SILVA, definitivamente condenado no quantum de 2 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, no valor unitário mínimo. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 11 de março de 2019(11/03/2019). Eu (MARIA IVONE CAVALCANTE-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**Prazo: 90(noventa) dias****Autos de Ação Penal: 0000229-29.2016.827.2731 Chave: 731109118016**

Acusado: SALMERON DOS SANTOS. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado SALMERON DOS SANTOS, brasileiro, casado, mecânico, nascido aos 24.07.1971, natural de Brejinho de Nazaré/TO, filho de Joaquim Alves Brauna e Januária dos Santos, RG nº 22.641 SSP/TO e CPF nº 346.965.691-97, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA CONDENATÓRIA, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: ANTE O EXPOSTO E e considerando o que dos autos consta JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para condenar SALMERON DOS SANTOS, devidamente qualificado, como incurso nas penas do artigo 306 da Lei 9.503/97. PENA DEFINITIVA: fica o réu SALMERON DOS SANTOS, definitivamente condenado no quantum de 6 (seis) meses de detenção e 10 (dez) dias-multa no valor unitário mínimo. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 11 de março de 2019(11/03/2019). Eu (MARIA IVONE CAVALCANTE-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**Prazo: 90(noventa) dias****Autos de Ação Penal: 0004877-23.2014.827.2731 Chave: 908943544014**

Acusado: DOMINGOS CESAR ANDRADE DA SILVA. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado DOMINGOS CESAR ANDRADE DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 31.05.1982 em Colinas do Tocantins/TO, filho de Bento Alves da Silva e Maria Aparecida Andrade da Silva o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: Considerando que o ora denunciado cumpriu integralmente as condições pactuadas na proposta de suspensão condicional do processo, HOMOLOGO a suspensão do feito, aplico o artigo 89, § 5º da Lei 9.099/95 e DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de DOMINGOS CESAR ANDRADE DA SILVA. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 20 de março de 2019(20/03/2019). Eu (MARIA IVONE CAVALCANTE-Técnica Judiciária) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito.

2ª vara cível, família e sucessões**Editais de inscrições de interdição****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL****Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias- 2ª publicação**

O Doutor ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO, MM Juiz da 2ª vara de Família, Suc. Inf. e Juv., e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de INTERDIÇÃO tombada sob o nº 0007007-44.2018.827.2731 requerida por MARGARIDA FERREIRA DE SOUZA em face de ODINA FERREIRA DE SOUZA, que foi proferida sentença (ev. 21), dos autos, foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO da requerida ODINA FERREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, sem profissão, portadora do RG nº. 2.533.879SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 388.939.161-34, residente e domiciliada na Rua Idelfonso Alvim, nº 244, Setor Serrano I, Paraíso do Tocantins/TO, e nomeada a requerente MARGARIDA FERREIRA DE SOUZA, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG nº.078.396 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 591.418.321-91, residente e domiciliada na Rua Idelfonso Alvim, nº 244, Setor Serrano I, Paraíso do Tocantins/TO, como sua curadora, tudo nos termos da sentença a seguir transcrita: ". Trata-se de ação de interdição na qual a autora requer a curatela da requerida tendo em vista que a mesma possui 88 anos de idade e, em razão de três acidentes vasculares cerebrais não mais se locomove e, mentalmente possui alucinações (CID F-06). Juntou documentos. Designada a presente audiência compareceu a autora, a requerida, defensora e Ministério Público. Em interrogatório, a requerida embora tenha demonstrado lucidez nas respostas, revelou que é a autora quem se dedica aos seus cuidados, já que em razão da idade avançada e problemas de saúde não tem condições de se locomover e tampouco de cuidar dos atos da vida civil, sendo dependente da autora para tais fins. Com vista dos autos o ministério público emitiu parecer favorável ao pedido inicial. Relatados. Decido. De se vê que a autora é filha da requerida estando, desta forma, respeitado o artigo 747, II, Código de Processo Civil. Foram juntados laudos médicos informando a enfermidade da requerida. Sendo assim, diante de toda fundamentação, motivação e manifestação ministerial JULGO PROCEDENTE a presente demanda declarando a incapacidade da REQUERIDA ODINA FERREIRA DE SOUSA para exercer, pessoalmente, TODOS os atos da vida civil, por prazo indeterminado, e nomeio-lhe curadora definitiva a autora MARGARIDA FERREIRA DE SOUZA. Lavre-se o competente termo, observando-se que a curadora nomeada deverá desde logo comparecer em Cartório para firmar compromisso. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, servindo inclusive e mandado.

Publiquem-se os editais no placar do fórum local e no Diário da Justiça Eletrônico do TJ/TO, por três vezes, com intervalo de dez dias cada. Com o trânsito em julgado, expeça-se o necessário consignando que as partes são beneficiárias da justiça gratuita cujos benefícios se estendem aos atos extrajudiciais (art. 98, inciso IX do CPC). Publicada em audiência, saindo os presentes intimados. Sem custas e honorários. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Nada mais havendo, o MM juiz mandou encerrar o presente termo e, para constar eu, Raissa Muribeca Pereira, Estagiária TJTO, matrícula nº 355921, o lavrei, que lido e achado conforme segue devidamente assinado. William Trigilio da Silva- Juiz de Direito." Dado e passado nesta cidade e comarca aos 15 de abril de 2019. Eu, (Maira Adriene Azevedo Resende Rocha) Técnica Judiciária digitei. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO- Juiz de Direito CERTIDÃO : Certifico e dou fé que nesta data publiquei uma via deste no placar do Fórum Local. Em ____/____/____ Porteira dos Auditório.

PORTO NACIONAL

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 15 dias

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime nº. 0017719-75.2018.827.2737 - Receptação, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra **FELIX RODRIGUES RAMOS FILHO**, brasileiro, nascido aos 08/10/1993, filho de DEUDETTE LIMA RAMOS e FELIX RODRIGUES RAMOS, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. *Dado e passado em Porto Nacional/TO, 15/04/2019. Débora Silvino do Nascimento Soares, assistente na 1ª Vara Criminal, digitei o presente. ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES Juiz de Direito - 1ª Vara Criminal.*

2ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

AUTOS Nº 0013907-25.2018.827.2737

Ação: MEDIDA PROTETIVAS DE URGENCIA

Sentenciado: **ANDRE DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o **sentenciado** que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos da Ação Penal nº **0013907-25.2018.827.2737**, em que figura como sentenciado **ANDRE DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 05/12/1989, filho de, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: Por fim, julgo extinto o presente feito, sem exame de mérito, por analogia com base no artigo 485, VI do NCPC, em face de ausência de interesse processual, quando não há mais utilidade na demanda, aplicável à espécie por força do disposto no art. 13 da Lei n. 11.340/2006. "PRI." Porto Nacional, 08 de Fevereiro de 2019. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO Nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 15 de Abril de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Servidora, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

Central de execuções fiscais

Às partes e aos advogados

Autos: 0001877-26.2016.827.2737

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL- TO

Adv.: OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ATILA LOPES DE MACEDO FILHO

Sentença: "[...]ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI

determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais, salvo o eventual deferimento dos benefícios da justiça gratuita, além dos honorários advocatícios já fixados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias, adotem-se as providências com relação às custas finais e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Porto Nacional-TO, data certificada pelo sistema. Emanuela da Cunha Gomes Juíza de Direito.”

Autos: 0003770-81.2018.827.2737

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL- TO

Adv.: OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: HUGO HENRIQUE DIAS CAVALCANTE

Sentença: “[...]ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE , com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais, salvo o eventual deferimento dos benefícios da justiça gratuita, além dos honorários advocatícios já fixados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias, adotem-se as providências com relação às custas finais e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Porto Nacional-TO, data certificada pelo sistema. Emanuela da Cunha Gomes Juíza de Direito.”

Autos: 0005708-14.2018.827.2737

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL- TO

Adv.: OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: MARCOS TIAGO PARREIRA

Sentença: “[...]ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE , com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais, salvo o eventual deferimento dos benefícios da justiça gratuita, além dos honorários advocatícios já fixados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias, adotem-se as providências com relação às custas finais e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Porto Nacional-TO, data certificada pelo sistema. Emanuela da Cunha Gomes Juíza de Direito.”

Autos: 0004129-31.2018.827.2737

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL- TO

Adv.: OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: GUSTAVO VOLPATO NALIN

Sentença: “[...]ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE , com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais, salvo o eventual deferimento dos benefícios da justiça gratuita, além dos honorários advocatícios já fixados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito

em julgado, procedam-se as baixas necessárias, adotem-se as providências com relação às custas finais e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Porto Nacional-TO, data certificada pelo sistema. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito substituto.”

Autos: 0009150-56.2016.827.2737

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL- TO

Adv.: OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: KARINA AMADEU MARSON

Sentença: “[...]ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE , com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais, salvo o eventual deferimento dos benefícios da justiça gratuita, além dos honorários advocatícios já fixados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias, adotem-se as providências com relação às custas finais e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Porto Nacional-TO, data certificada pelo sistema. Emanuela da Cunha Gomes Juiza de Direito.”

Autos: 0012151-78.2018.827.2737

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL- TO

Adv.: OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS

Sentença: “[...]ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE , com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais, salvo o eventual deferimento dos benefícios da justiça gratuita, além dos honorários advocatícios já fixados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias, adotem-se as providências com relação às custas finais e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Porto Nacional-TO, data certificada pelo sistema. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito substituto.”

Autos: 5002014-59.2012.827.2737

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL- TO

Adv.: OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: MANOEL JOSÉ PEDREIRA

Sentença: “[...]ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE , com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais, salvo o eventual deferimento dos benefícios da justiça gratuita, além dos honorários advocatícios já fixados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias, adotem-se as providências com relação às custas finais e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Porto Nacional-TO, data certificada pelo sistema. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito substituto”

Autos: 5002525-57.2012.827.2737

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeçúente: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL- TO

Adv.: OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOAO ALVES DE JESUS

Sentença: “[...]ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE , com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais, salvo o eventual deferimento dos benefícios da justiça gratuita, além dos honorários advocatícios já fixados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias, adotem-se as providências com relação às custas finais e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Porto Nacional-TO, data certificada pelo sistema. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito substituto”

TOCANTINÓPOLIS
Juizado especial cível e criminal
Às partes e aos advogados

Autos 0003339-38.2018.827.2740 – AÇÃO CONDENATÓRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Autor JOSÉ PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Advogado: Evilasio Almeida Assunção – OAB/TO 7745

Réu :CASF CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Advogado: Erica Cristina de Carvalho Cardoso de Araújo - OAB/PA 14.488

Requerido: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

INTIMAÇÃO da parte e advogada da r sentença a seguir: SENTENÇA: A ação foi proposta por JOSÉ PEREIRA DE ASSUNÇÃO em face de CASF CORRETORA DE SEGUROS LTDA e MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, que tramita sob a égide da lei Nº 9.099/95. A tentativa conciliatória restou frustrada porque a parte autora não compareceu a presente audiência. É o relatório. Decido. Nos termos do art. 51, I, da Lei Nº 9.099/95, extingue-se o processo, além dos casos previstos em lei, quando a parte autora deixar de comparecer a qualquer das audiências do processo. Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de Rangel Pires Cintra, Advogado(a) Rautianes Rodrigues de Sousa, Preposto(mérito, nos termos do art. 51, I, da Lei Nº 9.099/95. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais, nos termos do art. 50 do provimento Nº 13/2016/ CGJUS/TO. Registre-se. Intime-se a parte autora. Tocantinópolis, 1 de fevereiro de 2019 - ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA - JUIZ DE DIREITO”.

Vara de família, sucessões, infância, juventude e cível
Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 3ª PUBLICAÇÃO

Processo n.º 0004761-82.2017.827.2740

Chave n.º 528224639217

Classe Judicial: Interdição

Requerente: LIDIANE MARIA DE FREITAS

Requerido: LUIS JOSÉ DE FREITAS

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem, ou dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a **INTERDIÇÃO** de **LUIS JOSÉ DE FREITAS**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 641.305, SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 967.386.261-34, filho de Luiza Maria da Conceição e Miguel José de Freitas, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, nº 171, Centro, Tocantinópolis-TO, e nomeada **LIDIANE MARIA DE FREITAS**, brasileira, solteira, portadora do Registro Geral nº 966.606, SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 023.281.313-28, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, nº 171, Centro, Tocantinópolis-TO, sua Curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: “Diante do exposto **JULGO PROCEDENTE** o pedido, nos termos do art. 487, inc. I, do **CPC e DEFIRO A CURATELA**. Nomeio como curadora de **LUÍS JOSÉ DE FREITAS** a Srª **LIDIANE MARIA DE FREITAS**, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interditado sem autorização judicial. Expeça-se **TERMO DE CURATELA DEFINITIVA**, sendo que no referido termo deverão constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil. Cumpra-se o disposto nos artigos 755 e 759 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta cidade. Publique-se o ato, conforme determinação expressa no artigo 755, § 3º do CPC. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Sem custas e sem honorários. Inexistindo conflito declaro o trânsito em julgado, proceda-se a

baixa na distribuição e, em seguida independentemente de nova conclusão, archive-se. Cumpra-se. Sentença proferida em audiência. A autora dispensa o prazo recursal. Cientes os presentes. Após, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Cumpra-se". NADA MAIS. do que para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu Servidora de Secretaria, o digitei e o subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito." Tocantinópolis, 13 de março de 2019 HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito

WANDERLÂNDIA

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, nos autos de **Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) nº 0001318-86.2018.827.2741**, o Ministério Público, move em face do (s) acusado (s): **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, sem mais informações, residente em local incerto e não sabido. Citando-o para responder a acusação, por escrito no **PRAZO DE 15 (quinze) DIAS (artigo 406 do CPP)**, com escopo de responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, na resposta o acusado (a) poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor público, para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dias pelo prazo legal, a fim de ser (em) qualificado(s) interrogado(s) e, se ver (em) processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso(s) nas sanções do **(artigo 155, caput, do Código Penal)**. até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia-TO, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, (05/042019). Eu, Ana Aparecida Pedra Dantas Escrivã Respondendo.

Ana Aparecida Pedra Dantas

Técnica Judicial respondendo como Escrivã

Assinado por ordem da MM Juíza de Direito

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MM. JUIZA DE DIREITO DA ÚNICA ESCRIVANIA CRIMINAL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, COM SEDE À RUA RAIMUNDO PINTO, S/N, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de **Ação Penal** Nº **5001261-90.2012.827.2741**, tendo como réus: **ANTONIO WILLIAN CLARINDO DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido aos 11/10/1993, natural Dom Elizeu-PA, filho Francisco Cícero de Moraes e Maria Natividade Clarindo de Moraes, e **RAIMUNDO ROSA ROCHA**, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido aos 10/02/1990, natural de Tocantinópolis-TO, filho de Manoel da Rocha e Maria José Rosa do Carmo, os dois residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fiquem **INTIMADOS**, do inteiro teor da sentença no evento 12 a seguir transcrito; Diante do exposto, e de tudo que consta dos autos, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal para **CONDENAR** os denunciados **RAIMUNDO ROSA ROCHA** e **ANTONIO WILLIAN CLARINDO DE MORAIS** nas penas do **art. 218-A do CPB e ABSOLVÊ-LOS** do crime definido no **artigo 217-A, caput, do CP, com base no artigo 386, inciso III do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezenove (15/04/2019), lavrei o presente termo.

Ana Aparecida Pedra Dantas

Técnica Judicial Respondendo como Escrivã

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,

AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, Juiz de direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: ELCIO JOSÉ MARTINS - CPF: 40770818668 e ELCIO JOSÉ MARTINS - CNPJ: 13135825000165 que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - Execução de Título Extrajudicial - Nº 5003396-14.2012.827.2729 - (Chave nº 612370927012) - que lhe move CPA - CENTRO DE PINTURA AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 37610789000102 e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem

considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, Norma Regina Moreira Galvão, Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi.

Palmas, 07 de março de 2019.

AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Juiz de Direito

PARAÍSO DO TOCANTINS
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO (CPC, artigos 256/257 do CPC) Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo eletrônico: 0003322-63.2017.827.2731; Chave do Processo: 287013581417; Natureza da Ação: Ação de Execução de Título Extrajudicial; Valor da Causa; R\$ 230.672,39 (duzentos e trinta mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos); Exequente: BANCO BRADESCO S/A; Advogado do Requerente: Dr. Renato Chagas Correa da Silva - OAB/TO nº 4.867; Executados: Empresa: VISÃO TERRAPLANAGEM LTDA; GIZETH BENTO VIEIRA e LUCAS CÂNDIDO DOS SANTOS. CITANDO(S) OS REQUERIDOS EXECUTADOS: 1º) - Empresa: VISÃO TERRAPLANAGEM LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº10.982.117/0001-71, neste ato nas pessoas de seus representantes legais; 2º) - GIZETH BENTO VIEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 869.482.021-87; 3º) - LUCAS CANDIDO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 618.790.701-97; atualmente com sede/endereços em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAÇÃO DOS REQUERIDOS EXECUTADOS: 1º) - Empresa: VISÃO TERRAPLANAGEM LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº10.982.117/0001-71, neste ato nas pessoas de seus representantes legais; 2º) - GIZETH BENTO VIEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 869.482.021-87; 3º) - LUCAS CANDIDO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 618.790.701-97; atualmente com sede/endereços em lugares incertos e não sabido.. Aos Termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, para, no prazo de TRÊS (3) DIAS, efetuarem o pagamento da dívida, no valor de R\$ 230.672,39 (duzentos e trinta mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), nos exatos termos do artigo 827 e 829 do NCPC. advertindo-se ao(s) executado(s) devedor (s), que o prazo para EMBARGAR(EM) a execução, em autos apensos-apartados, é de QUINZE(15) DIAS, independentemente de penhora, contados da juntada aos autos, do mandado de citação (NCPC, art. 915 c-c 231); 2 - Em caso de não se encontrar(em) o(s) devedor(es) para citação, determino quês e proceda ao arresto e avaliação de bens que satisfaçam a execução (ou bens-imóvel dado em garantia hipotecária), nos termos do art. 830 e §§ do NCPC). 3 - 3. Em caso de não pagamento, proceda-se à PENHORA/AVALIAÇÃO (de tantos bens quantos existirem à satisfação da dívida e/ou dos bens indicados na inicial e/ou dados em garantia, nos termos do art. 829, §2º, do NCPC) e intimação, ao(s) EXECUTADO(S) por seu advogado e INTIMAÇÃO a ESPOSA pessoalmente, se casado(s) e bem(s) imóvel(eis) o(s) bem(s) penhorado(s) nos termos do art. 841, § 1º do NCPC.; 4. Caso não se encontrem bens do devedor, INTIME-SE PESSOALMENTE AO(S) DEVEDOR(ES), para indicação de bens de sua propriedade livres e desembaraçados de ônus, para penhora, com documentos atuais comprobatórios da propriedade, no prazo de CINCO (5) DIAS, sob pena de prática de ato atentatório à dignidade da justiça e Multa em desfavor do executado devedor no valor de 20% do valor atualizado do débito em execução, a qual será revertida em proveito do exequente, exigível nos próprios autos do processo, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material (NCPC, art. 774, Parágrafo único) e, indicados bens, lavre-se TERMO DE PENHORA e expeça mandado de avaliação e intimação da penhora; 5 - Fixo VERBA HONORÁRIA em favor do advogado do exequente em 20% do valor da execução que, no caso de pronto pagamento do devedor no prazo de três (03) dias, fica reduzida à metade ou 10% (NCPC, art. 827,§1º). SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins - TO, aos vinte e oito (28) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2.019). Eu Jacira Aparecida Batista Santos-Técnica Judiciária, o digitei. Juiz ADOLFO AMARO MENDES Titular da 1ª Vara Cível

ARAGUAÍNA
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS N. 0008649-35.2015.827.2706 CHAVE DO PROCESSO: 116497828615 CLASSE DA AÇÃO: MONITÓRIA VALOR DA CAUSA: 27045.80 REQUERENTE(S): BANCO BRADESCO S.A. REQUERIDO(S): VALDIR JACINTO DUARTE A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para CITAR o requerido **VALDIR JACINTO DUARTE, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 782.686.641-34, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da exordial, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito (valor da causa), bem como para o pagamento de honorários advocatícios na proporção de 5% do valor atribuído a causa. CIENTIFICAR de que: (a) querendo, poderá oferecer embargos, no mesmo prazo, que suspenderão a eficácia do mandado inicial até julgamento em**

primeiro grau; (b) que poderá valer-se, no que couber, do disposto no artigo 916 do CPC (No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. § 1o O exequente será intimado para manifestar-se sobre o preenchimento dos pressupostos do caput, e o juiz decidirá o requerimento em 5 (cinco) dias. § 2o Enquanto não apreciado o requerimento, o executado terá de depositar as parcelas vincendas, facultado ao exequente seu levantamento. § 3o Deferida a proposta, o exequente levantará a quantia depositada, e serão suspensos os atos executivos. § 4o Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora. § 5o O não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente: I – o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos; II - a imposição ao executado de multa de dez por cento sobre o valor das prestações não pagas. § 6o A opção pelo parcelamento de que trata este artigo importa renúncia ao direito de opor embargos § 7o O disposto neste artigo não se aplica ao cumprimento da sentença); (c) que não efetuado o pagamento ou não opostos os embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independente de qualquer formalidade, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial, do Código de Processo Civil, no que couber, acrescido das custas e taxa judiciária iniciais pagas pela parte autora, bem como honorários advocatícios de 5% sobre o valor atribuído à causa; e (d) que cumprido o mandado/ordem no prazo fixado, ficará isento do pagamento das custas processuais. ADVERTIR de que será nomeado curador especial em caso de revelia - artigo 257, IV, do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local. ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Castelo Branco, n. 1625, Setor Brasil, (63) 3414-6618, Araguaína/TO - CEP: 77.824-360. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 26 de fevereiro de 2019. Eu, JOAO BATISTA VAZ JUNIOR, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito. ADALGIZA VIANA DE SANTANA Juíza de Direito

PALMAS
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

DETERMINA a CITAÇÃO da(a) parte(s) executado(s): LARA ALVES RABELO, brasileira, solteira, empresária, portadora da identidade de nº2.170.861 SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 031.977.093-14 que se encontra em local incerto e não sabido para tomar(em) conhecimento do Processo de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Nº 0008646-40.2017.827.2729 - (Chave nº 992629173017) - que lhe move CAPIM DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 09.086.013/0001-08 e para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar(em) o pagamento da dívida sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução ou, para, no prazo de 15 (quinze) dias, possa opor-se à execução por meio de embargos (art. 914, do Código de Processo Civil /2015), independentemente de penhora, depósito ou caução. Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu___(Edilene Alves Costa Gomes). Técnico Judiciário que digitei e subscrevi.

Palmas, 01 de abril de 2019

assinado eletronicamente por
AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Juiz de Direito

GURUPI
2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os Autos da Ação de **Monitória** - Processo n.º **5001375-57.2010.827.2722** requerida por **MERIDIONAL COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** em face de **GILNEI JOSÉ RAVAZIO** por este meio **CITA** o requerido, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para, no prazo de quinze (15) dias, proceder ao pagamento da importância de R\$ 3.918,43 (três mil novecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), acrescida dos acessórios e cominações legais, ficando ciente que, na hipótese de pagamento, ficará isento de custas e honorários advocatícios e, ainda, que poderá oferecer embargos no prazo acima mencionado. **OBSERVAÇÃO: Fica o(a) requerido(a) ciente que o acesso ao processo será através da**

Chave n.º 742664662315, no site www.tjto.jus.br, no link E-PROC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 de setembro de 2018. Eu, WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevi eletronicamente, conforme rodapé.

Nilson Afonso da Silva
Juiz de Direito

CERTIDÃO:

Certifico haver afixado cópia do presente edital no Placard do Fórum local. Data supra.

Adailton Lima Marinho
Técnico Judiciário de 1ª Instância

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Portarias

Portaria Nº 816, de 15 de abril de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.0000011785-7,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão funcional aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que nas datas assinaladas tenham cumprido todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 816, de 15 de abril de 2019)

Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Progressão
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
219450	AGNES SOUZA DA ROSA	Analista Judiciário	C	12	C	13	14/03/2019
269430	ANGELICA SPERANSA MELLO	Oficial de Justiça Avaliador	C	11	C	12	31/03/2019
252945	AURECIO BARBOSA FEITOSA	Auxiliar Judiciário	C	12	C	13	28/03/2019
233852	AURORA NETA BARBOSA FRANCO	Porteiro de Auditório	C	13	C	14	16/03/2019
251948	BARBARA SILVA GALVAO	Técnico Judiciário	C	12	C	13	14/03/2019
269136	CLAUDIA BIZINOTTO KERTSZ DE OLIVEIRA	Escrivão Judicial	C	11	C	12	10/03/2019
252161	DENYO RODRIGUES SILVA	Analista Judiciário	C	12	C	13	14/03/2019
147155	EDILIA AYRES NETA COSTA	Técnico Judiciário	C	14	C	15	27/03/2019
352555	FABRICIO CAETANO VAZ	Auxiliar Judiciário	B	7	B	8	15/03/2019
352077	FERNANDA PONTES ALCÂNTARA	Técnico Judiciário	A	4	A	5	26/03/2019
250363	FLÁVIA PICCOLO DE ALMEIDA	Técnico Judiciário	C	12	C	13	1º/03/2019
267142	FRANCISLEIDE CABRAL SANTOS	Auxiliar Judiciário	C	11	C	12	02/03/2019
224069	GIANE CRISTINA DE CARVALHO	Técnico Judiciário	C	14	C	15	27/03/2019

156546	GIZELSON MONTEIRO DE MOURA	Analista Judiciário	C	12	C	13	14/03/2019
292439	HERICELIA DA SILVA AGUIAR BORGES	Técnico Judiciário	B	9	B	10	18/03/2019
352524	HERIKA MENDONÇA HONORATO	Técnico Judiciário	B	7	B	8	02/03/2019
157445	JOSE ANTONIO BONFIM TEIXEIRA	Técnico Judiciário	C	11	C	12	06/03/2019
252259	JOSE ATILIO BEBER	Analista Judiciário	C	12	C	13	17/03/2019
352533	JULIANA MARTINS CARDOSO	Técnico Judiciário	B	7	B	8	12/03/2019
214465	KEILA LÉIA RODRIGUES OLIVEIRA LOPES	Técnico Judiciário	C	13	C	14	21/03/2019
253060	LEOMAR JOSE DA SILVA BARROS	Técnico Judiciário	C	12	C	13	17/03/2019
253158	LUCIANO LIMA DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário	C	12	C	13	31/03/2019
144066	LUCIENE DOS SANTOS ABREU BARBOSA	Oficial de Justiça Avaliador	C	12	C	13	10/03/2019
352523	LUISMAR SEBASTIÃO LUCIANO BARBOSA	Auxiliar Judiciário	B	7	B	8	03/03/2019
252651	MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO	Analista Judiciário	C	12	C	13	15/03/2019
352846	MARCIA HASIMOTO	Analista Judiciário	B	6	B	7	16/03/2019
96045	MARCIA MARIA GOMES DA SILVA	Técnico Judiciário	C	14	C	15	06/03/2019
352047	MARCIO LUIS SILVA KAWANO	Escrivão Judicial	B	7	B	8	1º/03/2019
222075	MARCO ANTONIO RIBEIRO GAMA	Oficial de Justiça Avaliador	C	14	C	15	20/03/2019
352559	MARIA JOSÉ ALVES DE CARVALHO	Auxiliar Judiciário	B	7	B	8	24/03/2019
265654	MARIA MARCILENE RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico Judiciário	C	12	C	13	10/03/2019
214171	OMAR BUCAR NETO	Técnico Judiciário	C	11	C	12	06/03/2019
352554	PATRICIA URSINO IDEHARA	Oficial de Justiça Avaliador	B	7	B	8	08/03/2019
282933	PRISCILA DE CAMPOS SALES PIRES	Analista Judiciário	B	7	B	8	30/03/2019
352548	RICARDO LIMA AMORIM	Porteiro de Auditório	B	7	B	8	10/03/2019
352528	ROBERTA ELOI PEREIRA	Escrivão Judicial	B	7	B	8	1º/03/2019
352521	RODRIGO AVELINO DE PAULA	Técnico Judiciário	B	7	B	8	09/03/2019
216557	ROSELI APARECIDA RODRIGUES CAMPOS	Técnico Judiciário	C	14	C	15	28/03/2019
220963	SAMIRA CAMPOS FEITOSA	Oficial de Justiça Avaliador	C	14	C	15	07/03/2019
220865	SANDRA RODRIGUES LOPES MARQUES DE CASTRO	Oficial de Justiça Avaliador	C	14	C	15	06/03/2019
169043	SEBASTIAO RODRIGUES TAVARES	Técnico Judiciário	C	12	C	13	1º/03/2019
265932	SILMAR DE PAULA	Escrivão Judicial	B	7	B	8	1º/03/2019
267632	SOLANGE CARVALHO BRAGANÇA	Técnico Judiciário	C	11	C	12	09/03/2019
253844	TAYNA NUNES QUIXABEIRA	Técnico Judiciário	C	12	C	13	28/03/2019
252847	VALDERLANIO LEITE TEIXEIRA	Técnico Judiciário	C	12	C	13	15/03/2019
234261	VIRGINIA COELHO DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário	C	13	C	14	03/03/2019
96045	ZILMARIA AIRES DOS SANTOS	Oficial de Justiça Avaliador	C	14	C	15	27/03/2019

Portaria Nº 817, de 15 de abril de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.0000011785-7,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida promoção funcional aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que nas datas assinaladas tenham cumprido todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 817, de 15 de abril de 2019)

Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Promoção
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
282051	ADLLA SILVA OLIVEIRA	Técnico Judiciário	B	10	C	11	26/03/2019
280743	ECIO MARQUES DA SILVA	Analista Judiciário	B	10	C	11	09/03/2019
282149	EDITH LAZARA DOURADO CARVALHO	Técnico Judiciário	B	10	C	11	09/03/2019
282247	LORENA APARECIDA MENESES REIS ROCHA	Técnico Judiciário	B	10	C	11	14/03/2019
249634	LUCIENE MARQUES MARINHO	Oficial de Justiça Avaliador	B	10	C	11	11/03/2019
283048	LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico Judiciário	B	10	C	11	26/03/2019
281446	SEBASTIAO TOMAZ DE SOUZA AQUINO	Oficial de Justiça Avaliador	B	10	C	11	12/03/2019
266047	SUZYVANIE VINHADELI VASCONCELOS	Oficial de Justiça Avaliador	B	10	C	11	06/03/2019

DIRETORIA GERAL**Portarias****Portaria Nº 815/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 15 de abril de 2019**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, **resolve:**

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento referente a aquisição de servidores de dados, nos termos do procedimento administrativo SEI nº 19.0.000001716-0 e em cumprimento ao art. 12º, § 7º, da Resolução nº 182/2013/CNJ, de 17 de outubro 2013.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

I - **Danillo Lustosa Wanderley**, matrícula 187237 - DTINF (área requisitante);

II - **Wagner William Voltolini**, matrícula 292635 - DTINF (área técnica);

III - **Públio Caio Pires Bispo**, matrícula 292635 - DTINF (substituto automático - integrante da área técnica);

IV - **Tácio Rafael Soares de Carvalho**, matrícula nº 353325 (área administrativa);

V - **Luzândio Brito dos Santos**, matrícula 185439 - DIADM (substituto automático - área administrativa);

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o Plano de Trabalho, **se exigido**, e o Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se a Portaria DIGER nº 309, publicada no Diário da Justiça nº 4441, de 14.02.2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1059/2019, de 16 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/40933 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ariane Zatarim, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 354803**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 24/04/2019 a 27/04/2019, com a finalidade de participar do curso de capacitação do CNJ para a implantação do Sistema Unificado de Execução Penal (SEEU), conforme SEI 19.0.000011982-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1060/2019, de 16 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/40922 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Luatom Bezerra Adelino de Lima, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352436**, o valor de R\$ 1.912,78, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 286,35, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Palmas-TO, no período de 22/04/2019 a 26/04/2019, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD), conforme SEI 19.0.000010579-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1061/2019, de 16 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/40847 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, Juz3 - Juiza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291050**, o valor de R\$ 1.799,72, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 173,29, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 22/04/2019 a 26/04/2019, com a finalidade de capacitação e treinamento para o Combate a Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD), conforme SEI 19.0.000010579-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1062/2019, de 16 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/40948 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juz3 - Juiza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 211572**, o valor de R\$ 1.414,14, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 07/04/2019 a 08/04/2019, com a finalidade de participar da 10ª Reunião do Grupo de Trabalho do Laboratório de Inovação, Inteligência e ODS (LIODS) - CNJ, conforme SEI 19.0.000011054-2.

Art. 2º Conceder ao servidor **Wallson Brito da Silva, Técnico Judiciário, Matrícula 198622**, o valor de R\$ 1.160,92, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 675,26, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme

determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 07/04/2019 a 08/04/2019, com a finalidade de participar da 10ª Reunião do Grupo de Trabalho do Laboratório de Inovação, Inteligência e ODS (LIODS) - CNJ, conforme SEI 19.0.000011054-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1063/2019, de 16 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/40408 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juz3 - Juíza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 178924**, o valor de R\$ 2.470,74, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 422,27, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 22/04/2019 a 27/04/2019, com a finalidade de participar do curso de Capacitação e Treinamento de Combate a Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, conforme SEI 19.0.000010579-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1064/2019, de 16 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/40557 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Nassib Cleto Mamud, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 130866**, o valor de R\$ 1.860,05, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 233,62, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 22/04/2019 a 26/04/2019, com a finalidade de participar do curso Capacitação e Treinamento de Combate a Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, conforme SEI 19.0.000010579-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1065/2019, de 16 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/40972 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Sharanahdya Quirino Sousa, Matrícula 990391**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Santa Terezinha do Tocantins-TO, no período de 19/04/2019 a 19/04/2019, com a finalidade de realizar estudo psicológico Nº do processo: 0004364-23.2017.827.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1066/2019, de 16 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/40985 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Tháisa Cristhine Filgueira e Silva, Matrícula 357476**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para

Ananas-TO, no período de 22/04/2019 a 22/04/2019, com a finalidade de realizar avaliação Psicológica Nº do processo: 0000265-53.2019.827.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1067/2019, de 16 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/41050 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maurícia Roberta da Silva, Matrícula 357291**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Xambioá-TO, no período de 09/04/2019 a 10/04/2019, com a finalidade de realizar Estudo Social Nº do processo: 0000458-82.2018.827.2742.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1068/2019, de 16 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/40969 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Paulo dos Santos Araujo, Matrícula 356651**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Aliança do Tocantins-TO, no período de 22/04/2019 a 22/04/2019, com a finalidade de realização de Estudo Psicológico, Nº do processo: 0008506-90.2018.827.2722, justifica-se o pedido por não ter psicólogo credenciado no município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1069/2019, de 16 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/41048 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lilian Julian da Silva Guimarães, Matrícula 356443**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Rio Sono-TO, no período de 19/04/2019 a 20/04/2019, com a finalidade de realizar avaliação Psicológica Nº do processo: 0000189-57.2015.827.2739.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1070/2019, de 16 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/41051 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Weslei Alves Azevedo, Matrícula 356315**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Ananas-TO, no período de 15/04/2019 a 15/04/2019, com a finalidade de realizar avaliação Psicológica Nº do processo: 0000029-04.2019.827.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1071/2019, de 16 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/41058 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Aryelle Silva Conceição, Matrícula 355661**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Tupirama-TO, no período de 19/04/2019 a 19/04/2019, com a finalidade de realizar avaliação Psicológica Nº do processo: 0002628-54.2018.827.2733.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1072/2019, de 16 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/40854 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Celia Rodrigues Pereira, Matrícula 356106**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 23/04/2019 a 25/04/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na Comarca de Novo Acordo, conforme designado no SEI nº 18.0.000026508-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1073/2019, de 16 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/40986 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Aurelia Vencio Melgaço Muniz, Matrícula 354636**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/40820, no período de 12/04/2019 a 12/04/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na Comarca de Filadélfia, conforme designada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1074/2019, de 16 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/40970 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rogério José Canalli, Diretor de Infraestrutura e Obras, Matrícula 357146**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pium-TO, no período de 16/04/2019 a 16/04/2019, com a finalidade de vistoria técnica no prédio da referida comarca, com a finalidade de reforma.

Art. 2º Conceder ao servidor **Juarez Lopes Marinho, Arquiteto, Matrícula 353163**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pium-TO, no período de 16/04/2019 a 16/04/2019, com a finalidade de vistoria técnica no prédio da referida comarca, com a finalidade de reforma.

Art. 3º Conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina

o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pium-TO, no período de 16/04/2019 a 16/04/2019, com a finalidade de vistoria técnica no prédio da referida comarca, com a finalidade de reforma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1075/2019, de 16 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/40893 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Adelaine da Cunha Batista, Matrícula 352962**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 26/04/2019 a 27/04/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na Comarca de Miracema do Tocantins, conforme designada no SEI nº 19.0.000012185-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1076/2019, de 16 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/41049 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mircia Rodrigues Parente Silva, Matrícula 352942**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Ananas-TO para Angico-TO, no período de 22/04/2019 a 22/04/2019, com a finalidade de realização de Estudo Social. Nº do Processo: 0001266-10.2018.827.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1077/2019, de 16 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/41019 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário, Matrícula 352638**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 22/04/2019 a 27/04/2019, com a finalidade de conduzir beneficiário(s) constante(s) do protocolo de diárias nº 2019/40857.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1078/2019, de 16 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/40973 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Flavio Moreira de Araujo, Técnico Judiciário, Matrícula 145945**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Filadelfia-TO para Palmas-TO, no período de 22/04/2019 a 25/04/2019, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação do CNJ, conforme SEI n. 19.0.000011982-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1079/2019, de 16 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/40957 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Roberto Ferreira Ribeiro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352459**, o valor de R\$ 2.299,87, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 673,44, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 22/04/2019 a 26/04/2019, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação e Treinamento para o Combate a Corrupção e a Lavagem de Dinheiro, conforme SEI 19.0.000010579-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1080/2019, de 16 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/40856 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Silvia Renata Maciano Villanova Vidal, Matrícula 352362**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 26/04/2019 a 27/04/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na Comarca de Miracema do Tocantins, conforme designada no SEI nº 19.0.000012185-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1081/2019, de 16 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/40959 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Juzs - Juiza de Direito Substituto, Matrícula 352451**, o valor de R\$ 1.834,82, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 208,39, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 22/04/2019 a 26/04/2019, com a finalidade de participação do Curso de Capacitação e Treinamento Para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD), conforme SEI 19.0.000010579-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Termos de homologação

PROCESSO 18.0.000019469-3

INTERESSADO DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ASSUNTO MATERIAIS ELÉTRICOS - SRP

Termo de Homologação Nº 13 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de solicitação para Registro de Preços, visando à aquisição de materiais elétricos destinados aos serviços de manutenção predial do Poder Judiciário Tocantinense.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da sua legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, Decreto Judiciário 136/2014 e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, bem assim a manifestação da Asjudmdg (evento 2531832), **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 3/2019 - SRP, haja vista o êxito do certame, no qual foram realizadas adjudicações às seguintes empresas: 1) WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI, em relação ao Item 17, pelo valor total de R\$ 4.033,80; 2) LIBERTY DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E EPI LTDA, em relação ao Item 28, pelo valor total de R\$ 170,00; 3) KRIMA VENDAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, em relação ao Item 22, pelo valor total de R\$ 2.395,70; 4) FORMOSO COMÉRCIO EM GERAL LTDA, em relação aos Itens 8, 9, 10, 11 e 39, pelo valor total de R\$ 1.348,80; 5) MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, em relação aos Itens 37 e 46, pelo valor total de R\$ 454,30; 6) ZENITH DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, em relação aos Itens 16 e 19, pelo valor total de R\$ 11.445,40; 7) EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, em relação ao Item 5, pelo valor total de R\$ 4.160,00; 8) VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, em relação aos Itens 1, 2, 3, 4, 6, 41, 42, 43, 44 e 45, pelo valor total de R\$ 31.936,70; 9) ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI, em relação aos Itens 21, 23, 24, 25, 31 e 32, pelo valor total de R\$ 20.168,00; 10) ILUMINAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, em relação aos Itens 13, 14 e 15, pelo valor total de R\$ 2.804,60; e 11) DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, em relação aos Itens 18, 20 e 47, pelo valor total de R\$ 18.571,60; perfazendo o valor global de R\$ 97.488,20, conforme Resultado por Fornecedor, Ata da Sessão e Termo de Adjudicação (eventos 2530590, 2530610 e 2530613), para que produzam seus efeitos legais.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para confecção das Atas de Registro de Preços, coleta das assinaturas e demais providências pertinentes.

Concomitante, à **DINFR/DIVENG** para ciência e acompanhamento.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 19.0.000008905-5

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE01868.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: We Gov – Treinamento para Gestão Pública Ltda.

CNPJ/CPF: 21.922.841/0001-26

OBJETO: Empenho destinado a participação dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Kézia Reis de Souza – Diretora de Comunicação, Paula Márcia Bittencourt Viana Klein – Jornalista – Responsável pelas Redes e Henrique Cerqueira Vasconcelos – Designer Gráfico, no 8º Rede WeGov, nos dias 25 e 26 de abril de 2019, na cidade de Florianópolis/SC.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL.

Classificação Orçamentária: 0501.02.128.1145.2174.

Natureza de Despesa: 33.90.39 **Subitem:** 22

Fonte de Recursos: 0100.

DATA DA EMISSÃO: 15 de abril de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000034095-9

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 75/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 187/2018

NOTA DE EMPENHO: 2019NE00905

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: BMA Brasil Marcas e Atacadista EIRELI - EPP.

CNPJ: 30.284.338/0001-83.

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de equipamentos médico-hospitalares (termômetro clínico digital, caixa mini para pilates e lanterna clínica LED), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 1.161,62 (Hum mil cento e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4288

Natureza de Despesa: 33.90.30 – **Subitem:** 36

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 12 de abril de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 18.0.000034095-9

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 75/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 187/2018

NOTA DE EMPENHO: 2019NE00907

CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADA: BMA Brasil Marcas e Atacadista EIRELI - EPP.

CNPJ: 30.284.338/0001-83.

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de equipamentos médico-hospitalares (maca clínica hospitalar, maca de massagem fixa e escada com dois degraus), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 6.635,18 (Seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS.

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1145.4288

Natureza de Despesa: 44.90.52 – **Subitem:** 08 e 42

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 15 de abril de 2019.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 355/2019, de 15 de abril de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARAÍ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/40943;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GERVANDO MARTINS TIMBO**, matrícula nº 354722, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **KILME MOREIRA CRUZ**, matrícula nº 105177, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE GUARAÍ no período de 15/04/2019 a 16/04/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

CIRO ROSA DE OLIVEIRA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 356/2019, de 16 de abril de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/40975;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA VALÉRIA BATISTA OLIVEIRA**, matrícula nº 353542, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARIENE FREIRE DA SILVA BARBOSA CARVALHO**, matrícula nº 111871, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE ALMAS no período de 07/03/2019 a 08/03/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 357/2019, de 16 de abril de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/40976;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA VALÉRIA BATISTA OLIVEIRA**, matrícula nº 353542, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **MARDEI OLIVEIRA LEÃO**, matrícula nº 352643, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ALMAS no período de 15/04/2019 a 16/04/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 358/2019, de 16 de abril de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/40981;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUDMILLA RODRIGUES SUARTE E SOUZA**, matrícula nº 287918, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **MARDEI OLIVEIRA LEÃO**, matrícula nº 352643, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ALMAS no período de 17/04/2019 a 31/12/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 359/2019, de 16 de abril de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/40984;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EMERSON RESPLANDES DA SILVA**, matrícula nº 352490, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARIENE FREIRE DA SILVA BARBOSA CARVALHO**, matrícula nº 111871, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE ALMAS no período de 09/03/2019 a 31/12/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 360/2019, de 16 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/40965;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO ORNATO BENIGNO BRITO**, matrícula nº 352481, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **WALLSON BRITO DA SILVA**, matrícula nº 198622, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ESTATÍSTICA E PROJETOS**, no período de 07/04/2019 a 08/04/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 361/2019, de 16 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/40966;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IRLA HONORATO OLIVEIRA**, matrícula nº 263252, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **LILIAN GAMA DA SILVA POVOA**, matrícula nº 352959, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO ACADÊMICO**, no período de 15/05/2019 a 01/06/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 362/2019, de 16 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/41059;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VANESSA DA SILVA MIRANDA**, matrícula nº 354854, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ADRIANA SANTANA SALES**, matrícula nº 150760, ocupante do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO**, no período de 11/03/2019 a 12/03/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 363/2019, de 16 de abril de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/41060;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VANESSA DA SILVA MIRANDA**, matrícula nº 354854, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ADRIANA SANTANA SALES**, matrícula nº 150760, ocupante do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO**, no período de 07/03/2019 a 08/03/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR GERAL

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Editais de intimações com prazo de 15 dias**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ADAO HENRIQUE DA SILVA	953.205.201-15	5000507-69.2012.827.2735	R\$ 154,89
ANTONIA MARIA DE FREITAS SOUSA	526.491.481-87	0003843-49.2018.827.2706	R\$ 247,50
ANTUNES & ANTUNES LTDA	18.343.661/0001-85	0005433-03.2014.827.2706	R\$ 20,50
ATALAIA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	05.310.848/0001-30	0018004-06.2014.827.2706	R\$ 92,50
AURILIO MARINHO DE SOUZA	642.775.771-72	5000146-98.2011.827.2731	R\$ 1.354,65
AUTO POSTO BEM-TE-VI LTDA	08.958.109/0001-48	5000846-86.2010.827.2706	R\$ 109,50
CARLA MARAISA HENRIQUE PEREIRA	024.420.811-56	5007556-20.2013.827.2706	R\$ 240,36
CARMELINA FERREIRA DA SILVA	853.309.651-87	0030130-48.2016.827.2729	R\$ 525,50
CEZAR ANTONIO DE OLIVEIRA	023.708.031-18	0008050-61.2014.827.2729	R\$ 1.116,52
CINESIO BARBOSA DE LIMA	006.295.578-02	5000059-58.2004.827.2709	R\$ 181,50
CLEUDIMAR MENEZES CUNHA	824.652.581-68	0002865-80.2016.827.2726	R\$ 144,34
CONFORCA-CONSTRUTORA FORCA LTDA	04.175.663/0001-06	5008448-25.2011.827.2729	R\$ 520,37
CONSTRUTORA COSTA FILHO LTDA	24.872.558/0001-25	5000029-75.1995.827.2729	R\$ 203,50
ELENILSON DE SOUZA TEIXEIRA	766.353.411-53	5011594-06.2013.827.2729	R\$ 137,57
ELETRICA NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	33.640.343/0001-70	5000112-47.2007.827.2737	R\$ 391,10

ELIAS GLORIA DE OLIVEIRA	560.606.021-34	5000281-22.2011.827.2728	R\$ 725,21
FRANCISCO IZIDORO DE ABREU	457.172.738-00	5031626-66.2012.827.2729	R\$ 150,52
FRIGORIFICO SAVANA LTDA	12.116.426/0001-94	5004827-59.2012.827.2737	R\$ 42,50
GENTIL CAVALHEIRO ADORIAN	996.065.001-44	0006886-95.2018.827.2737	R\$ 91,71
GILBERTO TOMAZ DE SOUZA	886.993.231-15	0026890-22.2014.827.2729	R\$ 128,87
IZAMBERTE GUIMARAES AIRES	263.382.381-53	0013238-56.2014.827.2722	R\$ 127,00
J. W. P. CIRQUEIRA COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS	25.083.270/0001-34	0005049-40.2014.827.2706	R\$ 163,42
JOAO AFONSO ANDRADE	042.441.968-89	0003846-27.2016.827.2721	R\$ 23,50
JOAO ALVES DE SOUZA	045.823.161-40	0001068-39.2015.827.2715	R\$ 559,08
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS VIDRACARIA	00.258.913/0001-02	5000108-04.2002.827.2731	R\$ 194,54
JOSEMAR DIAS DOS SANTOS	470.702.691-53	0001936-43.2018.827.2737	R\$ 830,55
LOURENCO CAVALCANTI DE ARAUJO MELO	368.435.474-00	5002713-51.2009.827.2706	R\$ 119,44
LUIZ OTAVIO PARREAO DE FREITAS	243.465.942-04	5010084-55.2013.827.2729	R\$ 137,57
MARCELA MAYANA BARROS DA SILVA	989.757.902-82	0016632-22.2014.827.2706	R\$ 93,50
MARIA ANALIA MOURAO GUARANI	281.453.562-53	5021832-84.2013.827.2729	R\$ 106,50
MARIA DA LUZ RIBEIRO SOUSA ALVES	527.576.171-68	5011881-66.2013.827.2729	R\$ 148,57
MARIA NAZARE DELMONDES	274.009.641-00	0001565-47.2016.827.2738	R\$ 44,50
MISAEEL RODRIGUES DE ABREU	604.735.251-00	0027138-85.2014.827.2729	R\$ 105,50
PATRICIO PINTO CASTRO DE AQUINO	963.810.781-20	5022376-72.2013.827.2729	R\$ 128,74
PAULO RICARDO GONCALVES RAUNHEITTI	397.620.847-72	5000278-40.2010.827.2716	R\$ 331,47
R R SOUSA LIMA & CIA LTDA	08.817.028/0001-28	5001039-75.2013.827.2713	R\$ 2.912,05
SB EMPREENDIMENTO DE COMUNICACAO LTDA	01.457.181/0001-42	5000616-78.2009.827.2706	R\$ 28,50
SIDINEI PINTO FONSECA	604.792.211-20	5018933-16.2013.827.2729	R\$ 135,93
TRAJANO LINHARES DA SILVA	869.391.061-20	5000012-96.2010.827.2734	R\$ 22,50
WESLLEY MOURA BARBOSA	816.560.411-20	5011229-83.2012.827.2729	R\$ 145,10

ESMAT

Editais

EDITAL nº 037, de 2019 – SEI Nº 19.0.000002900-1

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, **RETIFICA** Edital Nº 47/2019 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT (EDITAL nº 008, de 2019 – SEI Nº 19.0.000002900-1) no Diário da Justiça nº 4459, de quinta-feira, 12 de março de 2019, pp. 67/72, do curso de **FORMAÇÃO DE FORMADORES – TURMA III**, conforme segue:

2. VAGAS

2.1 Cinquenta vagas.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Curso	Estrutura	
MÓDULO II	Tema	Avaliação e Planejamento
	Professor	Erisevelton Silva Lima
	Dias	9 e 10 de maio de 2019
	Ementa	Os três níveis da avaliação; Planejamento de aulas e de curso; Interfaces planejamento e avaliação.
	Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação para a aprendizagem; • Avaliação institucional/autoavaliação da Escola; • Autoavaliação e avaliação por pares na sala de aula; • Instrumentos, procedimentos, estratégias de avaliação na perspectiva da avaliação formativa. • Planejamento e avaliação: articulações necessárias • Objetivos, métodos e avaliação no planejamento de aula e de curso;
Objetivos Específicos do Módulo	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar e aplicar instrumentos de avaliação na perspectiva da avaliação formativa; • Vivenciar estratégias e procedimentos de avaliação, autoavaliação e avaliação por pares no contexto da sala de aula. 	

		<ul style="list-style-type: none"> Elaborar planos de aula e de curso articulando avaliação e objetivos de aprendizagem.
	Metodologia	Aula expositivo-dialogada: 08 horas-aula Oficina para elaboração de itens do planejamento e da avaliação: 04 horas-aula Exibição de filmes e atividades em Grupo: 8 horas-aula
	Carga Horária	20 horas-aula
MÓDULO III	Tema	Métodos Ativos de Ensino e Aprendizagem
	Professor	José Henrique Rodrigues Torres
	Dias	24 e 25 de junho de 2019
	Ementa	Métodos Ativos. Processos de ensinagem. Relação professor x aluno. Estudo prévio e desenvolvimento de competências. Tecnologias aplicadas à educação.
	Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> Linha pedagógica tradicional; Ideias e resultados; O método tradicional; O ensino tradicional: memorização x entendimento; Métodos ativos e interativos; Melhoria no desempenho e na qualidade da aprendizagem – <i>feedback</i> constante; Estudo prévio e professor; Trabalho em grupo; Tecnologia: <i>clickers</i>; Questões de pesquisa.
	Objetivos Específicos do Módulo	<ul style="list-style-type: none"> Aplicar métodos ativos nos processos formais de ensino e aprendizagem desenvolvendo competências profissionais; Planejar e aplicar as técnicas de simulação e teatralização para realizar audiências, estudos de caso e outros; Realizar vivências com tecnologias interativas em trabalhos com pequenos grupos; Formular e reformular conceitos jurídicos e socioemocionais por meio da técnica de roda-gigante e quatro cantos.
	Metodologia	Aula expositivo-dialogada: 5 horas-aula Técnicas ativas – (VGVO, <i>Word</i> café, simulações, roda gigante, teatralização, dramatização): 15 horas-aula
	Carga Horária	20 horas-aula

6. CRONOGRAMA

FORMAÇÃO DE FORMADORES – TURMA III			
Atividade	Tema	Período	Horário
MÓDULO I	Pressupostos Filosóficos da Educação, Ensino Jurídico e Formação nas Escolas Judiciais. Professor César Aparecido Nunes	11/4/2019	Das 8h às 12h10 (5 horas-aula de 50 min.)
			Das 14h às 18h10 (5 horas-aula de 50 min.)
		12/4/2019	Das 8h às 12h10 (5 horas-aula de 50 min.)
			Das 14h às 18h10 (5 horas-aula de 50 min.)
Carga Horária			20 horas-aula

MÓDULO II	Avaliação e Planejamento Professor Erisevelton Silva Lima	9/5/2019	Das 8h às 12h10 (5 horas-aula de 50 min.) Das 14h às 18h10 (5 horas-aula de 50 min.)
		10/5/2019	Das 8h às 12h10 (5 horas-aula de 50 min.) Das 14h às 18h10 (5 horas-aula de 50 min.)
Carga Horária		20 horas-aula	
MÓDULO III	Métodos Ativos de Ensino e Aprendizagem. Professor José Henrique Rodrigues Torres	24/6/2019	Das 8h às 12h10 (5 horas-aula de 50 min.) Das 14h às 18h10 (5 horas-aula de 50 min.)
		25/6/2019	Das 8h às 12h10 (5 horas-aula de 50 min.) Das 14h às 18h10 (5 horas-aula de 50 min.)
Carga Horária		20 horas-aula	
MÓDULO IV	Formação de Formadores em Métodos Alternativos de Solução de Litígios Professor Fábio Penezi Póvoa	5/8/2019	Das 8h às 12h10 (5 horas-aula de 50 min.) Das 14h às 18h10 (5 horas-aula de 50 min.)
		6/8/2019	Das 8h às 12h10 (5 horas-aula de 50 min.) Das 14h às 18h10 (5 horas-aula de 50 min.)
Carga Horária		20 horas-aula	
MÓDULO V	Formação de Formadores em Justiça Restaurativa Professora Katiene Boscheti Silveira	16/9/2019	Das 8h às 12h10 (5 horas-aula de 50 min.) Das 14h às 18h10 (5 horas-aula de 50 min.)
		17/9/2019	Das 8h às 12h10 (5 horas-aula de 50 min.) Das 14h às 18h10 (5 horas-aula de 50 min.)
Carga Horária		20 horas-aula	
MÓDULO VI	Formação de Formadores em Demandas Repetitivas e Grandes Litigantes Professora Vânia Cardoso André de Moraes	21/10/2019	Das 8h às 12h10 (5 horas-aula de 50 min.) Das 14h às 18h10 (5 horas-aula de 50 min.)
		22/10/2019	Das 8h às 12h10 (5 horas-aula de 50 min.) Das 14h às 18h10 (5 horas-aula de 50 min.)
Carga Horária		20 horas-aula	
Carga Horária Total		120 horas-aula	

Palmas-TO, 16 de abril de 2019.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 035, de 2019 – SEI Nº 19.0.000013238-4

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação nas Turmas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do curso **SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO (SEEU)**, a se realizar no período de 23 a 26 de abril de 2019, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Sistema Eletrônico De Execução Unificado (SEEU)

Objetivo: Capacitar magistrados, servidores, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e advogados que atuam preferencialmente na área da execução penal, sobre o controle informatizado da execução penal e das informações relacionadas ao sistema carcerário brasileiro em todo território nacional.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 4 a 22 de abril de 2019.

Inscrições: As inscrições serão efetuadas de acordo com as indicações, por meio do Processo SEI nº 19.0.000002214-7.

Público-Alvo: Magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense; membros do Ministério Público, Defensoria Pública e advogados que atuam preferencialmente na área da execução penal.

As diárias dos magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense deverão ser solicitadas pelo participante, por meio do sistema Egesp.

Carga horária: 44 horas-aula (distribuídas nas seis turmas)

Turma 1 – 16 horas-aula

Turma 2 – 16 horas-aula

Turma 3 – 3 horas-aula

Turma 4 – 3 horas-aula

Turma 5 – 3 horas-aula

Turma 6 – 3 horas-aula

Modalidade: Presencial

Local: Esmat

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS

2.1 Magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense; membros do Ministério Público, Defensoria Pública e advogados que atuam preferencialmente na área da execução penal.

PÚBLICOS-ALVO	VAGAS
Magistrados do Poder Judiciário do Tocantins	42
Servidores do Poder Judiciário do Tocantins	41
Membros do Ministério Público	42
Membros da Defensoria Pública	42
Advogados	20
Total de Vagas	187

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ser magistrado do Poder Judiciário Tocantinense;

3.2 Ser servidor do Poder Judiciário Tocantinense;

3.3 Ser membro do Ministério Público;

3.4 Ser membros da Defensoria Pública;

3.5 Ser advogado indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os alunos deverão participar das atividades programadas conforme descrição nos itens 5 e 6 deste Edital;

4.2 A frequência será computada por meio eletrônico, na entrada e na saída de cada período, com tolerância de 15 minutos, sendo necessário o percentual de 75% para aprovação;

4.3 Não haverá avaliação de aprendizagem a serem desenvolvidos pelos alunos;

4.4 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.5 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estrutura	
Curso	SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO (SEEU)
Datas	Turma 1 – De 23 a 24 de abril de 2019 Turma 2 – De 25 a 26 de abril de 2019 Turma 3 – 24 de abril de 2019 Turma 4 – 24 de abril de 2019 Turma 5 – 25 de abril de 2019 Turma 6 – 25 de abril de 2019
Professores	Oswaldo Soares Neto Guilherme Goerck Confortin
Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> • Funcionalidades do sistema SEUU; • Cadastro de processos e implantação de dados; • Ferramentas particulares para cada perfil interativo (Magistrado, Membro do Ministério Público, Advogados, Defensor Público, Servidores e Agentes Externos).
Metodologia	Exposição Dialogada; Acesso ao sistema pela internet.
Carga Horária Total	44 horas-aula (distribuídas nas seis turmas)

9.1 PROFESSORES

Nome	Oswaldo Soares Neto
Síntese do Currículo	Graduado em Direito, pela Universidade de Taubaté, 2001. Atualmente é professor no Centro de Estudo Superior de Apucarana (CESA). Experiente na área de Direito, com ênfase em Direito Penal, Processual Penal, Administrativo e Constitucional. Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Fonte: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K8216340Y8
Nome	Guilherme Goerck Confortin
Síntese do Currículo	Graduado em Direito, pela Universidade Federal do Paraná; Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

6. CRONOGRAMA

SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO (SEEU)			
TURMAS	DATA	HORÁRIOS	PROGRAMAÇÃO/PÚBLICO-ALVO
TURMA 1	23/4/19	8h	Credenciamento
		8h20	Abertura com apresentação da equipe de instalação do SEEU.
		Das 8h40 às 11h40	21 servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins com atuação nas áreas de execução penal do interior do Estado.
	Das 14h às 17h20		
	24/4/19	Das 8h20 às 11h40	
		Das 14h às 17h20	
Carga-horária		16 horas-aula	
TURMA 2	25/4/19	Das 8h20 às 11h40	20 servidores do Poder Judiciário Tocantinense com atuação nas áreas de execução penal do interior do Estado.
		Das 14h às 17h20	
	26/4/19	Das 8h20 às 11h40	
		Das 14h às 17h20	
Carga Horária		16 horas-aula	
TURMA 3	24/4/19	Das 9h às 11h40	42 Membros do Ministério Público do Estado do Tocantins
Carga Horária		3 horas-aula	
TURMA 4	24/4/19	Das 15h às 17h20	20 Advogados
Carga Horária		3 horas-aula	
TURMA 5	25/4/19	Das 9h às 11h40	42 Membros da Defensoria Pública do Estado do Tocantins
Carga Horária		3 horas-aula	
TURMA 6	25/4/19	Das 15h às 17h20	42 Magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Carga Horária		3 horas-aula	

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018;

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de seis meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 16 de abril de 2019.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 036, de 2019 – SEI Nº 19.0.000002943-5

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **REVISÃO JUDICIAL DOS CONTRATOS À LUZ DO DIREITO EMPRESARIAL E DO CONSUMIDOR**, a se realizar nos dias 27 e 28 de maio de 2019, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Revisão Judicial dos Contratos à luz do Direito Empresarial e do Consumidor.

Objetivo: Capacitar magistrados e servidores quanto à revisão judicial dos contratos.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 23 a 30 de abril de 2019.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por meio da Secretaria Acadêmica da Esmat (SAV).

Público-Alvo: Magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

As diárias deverão ser solicitadas pelo participante, por meio do sistema Egesp.

Carga horária: 20 horas

Modalidade: Presencial

Local: Esmat

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

2. VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 40 vagas para a magistrados e servidores, a serem preenchidas de acordo com a ordem de inscrição na SAV;

2.4 As vagas que não forem preenchidas pelo público-alvo descrito no item 1 poderão ser distribuídas de acordo com as solicitações encaminhadas à Coordenação do curso pelo e-mail nufam@tjto.jus.br.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados ou servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os alunos deverão participar das atividades programadas conforme descrição nos itens 5 e 6 deste Edital;

4.2 A frequência será computada por meio eletrônico, na entrada e na saída de cada período, com tolerância de 15 minutos, sendo necessário o percentual de 75% para aprovação;

4.3 A avaliação de aprendizagem será realizada por meio de estudos de casos a serem desenvolvidos pelos alunos;

4.4 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.5 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

REVISÃO JUDICIAL DOS CONTRATOS À LUZ DO DIREITO EMPRESARIAL E DO CONSUMIDOR		
Programação	Estrutura	
	Tema	Justiça Contratual
	Professor	Rodrigo de Lima Vaz Sampaio
	Data	27 de maio de 2019
MÓDULO I	Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> • Teoria geral dos contratos e seus desdobramentos para Direito Civil, Empresarial e do Consumidor. Categorias e classificações contratuais; • Princípios contratuais e interpretação negocial. Possível organização dos princípios em prol da justiça contratual; • Princípio da liberdade de contratar e princípio da boa-fé subjetiva e objetiva (<i>bona fides</i>). Função interpretativa. Função limitadora. Função Integradora. Deveres laterais da conduta. Violação positiva do contrato. Limitações à liberdade de contratar. Ordem pública; • Pagamento e inadimplemento contratual. Inadimplemento absoluto. Mora. Inadimplemento antecipado. Adimplemento defeituoso. Adimplemento substancial;

		<ul style="list-style-type: none"> • Indenização. Elementos que compõem a indenização. “Perdas e danos”. Danos emergentes. Lucros cessantes. Teoria da perda de uma chance. Outras espécies de dano; • Força obrigatória dos contratos e alteração das circunstâncias negociais. Teoria da improvisação. Onerosidade excessiva. Teoria da base objetiva do negócio jurídico. Excludentes; • Força relativa dos contratos e função social do contrato.
	Carga Horária	10 horas-aula
MÓDULO II	Tema	Revisão Judicial dos Contratos (Perspectiva do Direito do Consumidor)
	Professor	José Eustáquio de Melo Júnior
	Data	28 de maio de 2019
	Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> • Diálogo das fontes. Princípio da autonomia privada. <i>Concentre Scoring ou Credit Scoring ou Credscore</i>. Princípio da boa-fé objetiva e subjetiva. Princípio da força obrigatória dos contratos. Função social do contrato; • Proteção pré-contratual do consumidor. Teorias maximalista e finalista. Hipervulnerabilidade. Oferta e publicidade. Mensagens subliminares dolosas; • Proteção contratual do consumidor: teoria geral, disposições gerais, cláusulas abusivas e contratos de adesão; • Defesa do consumidor em juízo: disposições gerais, inversão do ônus da prova, exibição de documentos, prova diabólica; • Revisão judicial dos contratos de consumo. Teoria do risco do empreendimento. Fortuito interno e fortuito externo.
	Carga Horária	5 horas-aula
MÓDULO III	Tema	Revisão Judicial dos Contratos (Perspectiva do Direito Empresarial)
	Professor	Wellington Magalhães
	Data	28 de maio de 2019
	Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> • Teoria geral dos contratos à luz da atividade empresarial e sua distinção das modalidades contratuais; • A tutela jurisdicional sobre as relações contratuais empresariais e teses comuns às ações revisionais. Questões processuais relevantes na jurisprudência; • Revisão judicial dos contratos empresariais. Análise da função social do contrato e do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual. Teorias da imprevisão, da onerosidade excessiva e do adimplemento substancial.
	Carga Horária	5 horas-aula
Carga Horária Total		20 horas-aula

9.1 PROFESSORES

Nome	Rodrigo de Lima Vaz Sampaio
Síntese do Currículo	Pós-Doutor em Direito Civil e Romano, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FADUSP), e pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). Pesquisador Visitante e Bolsista de Pós-Doutorado do Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Privatrecht (MPI Hamburg, 2015). Professor de Direito Civil da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP). Professor de Direito Civil da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo (FDSBC). Coordenador Acadêmico, chefe do Departamento de Direito Civil e professor de Direito Civil e Metodologia do Centro de Extensão Universitária – Instituto Internacional de Ciências Sociais (CEU-IICS), Law School. Doutor em Direito Civil e Romano, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FADUSP). Especialista em Alta Formazione in Diritto Romano 2010-2011 no Istituto di Diritto Romano e dei Diritti dell’ Oriente Mediterraneo della Facoltà di Giurisprudenza dell’Università di Roma I – La Sapienza, UNIROMA I. Graduado em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FADUSP), com habilitação em

	Direito Privado e Processo Civil, 2009. Posdoctoral Researcher no MPI Hamburg, 2016. Independent Researcher no UNIDROIT, 2014. Ricercatore Invitato na UNIROMA I, 2013. Rechtshistorischer Gast no Leopold Wenger Institut für Rechtsgeschichte Ludwig-Maximilians-Universität (LMU – München, 2012). Participante-Residente do Centro di Studi e Ricerche sui Diritti Antichi, CEDANT, 2011, no Istituto Universitario di Studi Superiori dell'Università degli Studi di Pavia, IUSS Pavia. Estágio Supervisionado em Docência na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FADUSP), 2010-2012. Membro do Projeto Temático-FAPESP/FADUSP As Origens Romanas do Código Civil Brasileiro, 2010-2017. Vencedor de Premio di Studio da UNIROMA I e do Comune di Roma, 2011. Vencedor do Prêmio de Melhor Aluno da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FADUSP), entre os Formandos de 2009. Vencedor do Prêmio LTr, 2007. Vencedor do 2006 Goldman Sachs Global Leaders Awards. Bolsista-pesquisador de Doutorado Direto da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), 2010-2013. Bolsista-pesquisador de Iniciação Científica, CNPq-PIBIC, 2007-2008. Assistente e Colaborador em Disciplinas da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FADUSP), a partir de 2010 (Metodologia, Direito Civil e Direito Romano). Não possui curso de Formação de Formadores pela Enfam. Fonte: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4240353D7
Nome	José Eustáquio de Melo Junior
Síntese do Currículo	Graduado em Direito, pelo UniCeub, 2000. Pós-Graduado em Ciências Jurídicas, pela Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro, 2007. Pós-Graduado em Gestão do Poder Judiciário, pela Faculdade Educacional da Lapa, Paraná, 2012. Mestre em Ciências Jurídicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 2017. Formador cadastrado na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), em Brasília, Distrito Federal. Coordenador e professor do curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Teoria e Prática do Direito Privado da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT). Atualmente é juiz de direito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO). Exerce a função de juiz eleitoral da 12ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO). Experiente na área de Direito, com ênfase em Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Eleitoral e Gestão do Judiciário. Possui curso de Formação de Formadores pela Enfam. Fonte: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4249199H1
Nome	Wellington Magalhães
Síntese do Currículo	Wellington Magalhães é juiz de direito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO). Membro do Comitê Técnico de Formação e Pesquisa da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Tutor de ensino à distância do Centro de Aperfeiçoamento e Formação de Servidores do Poder Judiciário (CEAJUD/CNJ). Professor e coordenador de cursos da Escola Superior da Magistratura do Tocantins (ESMAT). Mestre em Direito Constitucional, pela Universidade de Coimbra, Portugal (FDUC). Especialista em Direito Tributário, pela Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL) e em Direitos Humanos, pelo lus Gentium Conimbrigae-Centro de Direitos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (IGC/FDUC). Foi advogado militante em Brasília-DF; professor do núcleo de prática jurídica do Centro Universitário de Brasília (UNICEUB); e procurador do Município de Manaus-AM (PGM/Manaus). Possui curso de Formação de Formadores pela Enfam. Fonte: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4295068P5

6. CRONOGRAMA

REVISÃO JUDICIAL DOS CONTRATOS À LUZ DO DIREITO EMPRESARIAL E DO CONSUMIDOR			
Atividade	Tema	Período	Horário
MÓDULO I	Justiça Contratual Professor Rodrigo de Lima Vaz Sampaio	27/5/2019	Das 8h às 12h10 (5 horas-aula de 50 min.)
			Das 14h às 18h10 (5 horas-aula de 50 min.)
Carga Horária			10 horas-aula
MÓDULO II	Revisão Judicial dos Contratos (Perspectiva do Direito do Consumidor) Professor José Eustáquio de Melo Júnior	28/5/2019	Das 8h às 12h10 (5 horas-aula de 50 min.)
Carga Horária			5 horas-aula

MÓDULO III	Revisão Judicial dos Contratos (Perspectiva do Direito Empresarial) Professor Wellington Magalhães	28/5/2019	Das 14h às 18h10 (5 horas-aula de 50 min.)
Carga Horária			5 horas-aula
Carga Horária Total			20 horas-aula

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018;

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br;

7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de seis meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 16 de abril de 2019.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Portarias

PORTARIA Nº 007, de 2019 – SEI nº 19.0.000013238-4.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 076, de 2014, lhe confere e,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 223, de 27 de maio de 2016, que institui o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais relativos à execução penal e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a necessidade de capacitação dos magistrados, servidores, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e advogados que atuam preferencialmente na área da execução penal, sobre o controle informatizado da execução penal e das informações relacionadas ao sistema carcerário brasileiro em todo o território nacional,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o juiz **JORDAN JARDIM**, sem prejuízo de suas funções, como coordenador do curso de capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 16 de abril de 2019.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PORTARIA Nº 008, de 2019 – SEI nº 19.0.000002943-5.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 076, de 2014, lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização sobre a revisão judicial dos contratos e um exame crítico sobre suas teorias,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o juiz **WELLINGTON MAGALHÃES**, sem prejuízo de suas funções, como coordenador do curso **Revisão Judicial dos Contratos à luz do Direito Empresarial e do Consumidor**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 16 de abril de 2019.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA

Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

GLACIELLE BORGES TORQUATO

VICE-PRESIDENTE

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA

TRIBUNAL PLENO

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

JUIZA CONVOCADA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)

Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)

Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)

Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Des. MOURA FILHO (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Desª. JACQUELINE ADORNO

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desª. JACQUELINE ADORNO

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)

OUVIDORIA

Des. MOURA FILHO

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr

3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON

MAGALHÃES

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL**

JONAS DEMOSTENE RAMOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

KÉZIA REIS DE SOUZA

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

SPENCER VAMPRE

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROGÉRIO JOSÉ CANALLI

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br.